



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEGUNDA-FEIRA
6 DE JULHO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.984

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	23
SECRETARIA DE SAÚDE.....	23
SECRETARIA DE TURISMO.....	29
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	33
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	33
PREVIPALMAS	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.949, DE 4 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de lote de terras à Associação Companhia Os Kaco, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, combinado com o § 3º do art. 105, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo e-Palmas NUP nº 00000.0.083153/2025,

DECRETA:

Art. 1º É permitido o uso, à Associação Companhia Os Kaco, CNPJ nº 22.079.443/0001-52, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do lote de terras APM 45, situado na 2ª Avenida, do Loteamento Taquarussú, 1ª Etapa, nesta Capital, registrada na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas sob a matrícula nº 43.328, Ficha 1, do Livro 2 - Registro Geral, com área total de 1.735,15 m² e os seguintes limites e confrontações:

"26,69 metros + 8,59 metros + 6,21 metros de chanfrado de frente com 2ª Avenida; 46,97 metros de fundo com lote rural 45; 42,00 metros do lado direito com rua 02; 36,31 metros do lado esquerdo com rua 03."

Art. 2º A permissionária deve manter a destinação da área de acordo com o objetivo da instituição, consoante o Processo e-Palmas NUP nº 00000.0.083153/2025.

Parágrafo único. O descumprimento da exigência de que trata o caput deste artigo enseja na extinção da permissão, vedada qualquer indenização à permissionária.

Art. 3º A presente permissão de uso é subordinada aos termos e condições a serem estabelecidas em termo administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município de Palmas adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Renato de Oliveira
Procurador-Geral do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.950, DE 6 DE JULHO DE 2026.

Institui a Comissão de Estudos, Reenquadramento, Avaliação de Titularidade e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Subsídios da Guarda Metropolitana de Palmas e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e aperfeiçoamento da estrutura de carreira da Guarda Metropolitana de Palmas;

CONSIDERANDO a importância da valorização profissional dos servidores da Guarda Metropolitana de Palmas, mediante a revisão dos critérios de evolução funcional, reenquadramento, reconhecimento de titulação e desenvolvimento na carreira;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação vigente às demandas institucionais da corporação e às melhores práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO o interesse público na construção participativa de propostas voltadas ao fortalecimento institucional da Guarda Metropolitana de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º É instituída a Comissão de Estudos, Reenquadramento, Avaliação de Titularidade e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Subsídios da Guarda Metropolitana de Palmas - PCCS, com as seguintes competências:

I - realizar estudos técnicos sobre a estrutura de cargos, carreira e subsídios da Guarda Metropolitana de Palmas;

II - analisar a legislação municipal vigente aplicável à corporação, bem como as normas correlatas de interesse institucional;

III - promover estudos relativos ao reenquadramento funcional e à avaliação de titulação dos integrantes da Guarda Metropolitana de Palmas, observadas as disposições legais aplicáveis;

IV - propor alterações normativas destinadas ao aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreira e Subsídios;

V - elaborar minutas de projetos de lei, decretos e demais atos normativos necessários à implementação das propostas apresentadas;

VI - promover reuniões, consultas, audiências e debates com representantes da categoria, da Administração Municipal e demais órgãos ou entidades que possam contribuir para os trabalhos;

VII - solicitar informações, documentos e apoio técnico necessários ao desenvolvimento das atividades da Comissão;

VIII - apresentar relatório conclusivo contendo diagnóstico, fundamentação técnica e propostas de adequação da legislação pertinente.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos órgãos e entidade, a saber:

I - 3 (três) da Guarda Metropolitana de Palmas, indicados pelo Comandante-Geral;

II - 1 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

III - 1 (um) do Sindicato da Guarda Metropolitana de Palmas.

§ 1º Os membros da Comissão serão designados por meio de portaria do Secretário-Chefe da Secretaria do Gabinete do Prefeito, mediante indicação dos órgãos e entidade referidos nos incisos do caput deste artigo.

§ 2º A presidência da Comissão será exercida pelo Comandante-Geral da Guarda Metropolitana de Palmas, facultada a delegação da função ao Subcomandante ou a servidor formalmente designado para esse fim.

§ 3º Na hipótese de vacância, impedimento, afastamento ou desligamento de qualquer membro, o órgão ou entidade representada promoverá nova indicação, a qual será formalizada por meio de portaria.

§ 4º A Comissão poderá requisitar apoio técnico dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como convidar servidores, especialistas ou representantes de instituições públicas e privadas para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 3º As progressões horizontais, os reenquadramentos funcionais e o reconhecimento de titularidades aprovados pela Comissão serão homologados por portaria do Secretário-Chefe da Secretaria do Gabinete do Prefeito, observadas as disposições legais.

Art. 4º As deliberações da Comissão serão registradas em ata e instruídas com os documentos necessários à formalização dos atos administrativos correspondentes.

Art. 5º As funções exercidas no âmbito da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º A Comissão poderá expedir atos internos necessários à organização e ao funcionamento de seus trabalhos, observadas as disposições deste Decreto e da legislação aplicável.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Carlos Antonio da Costa Junior
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

Gilmar Fernandes Cunha
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

ATO Nº 788 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor JOÃO GARIBALDI NETO, matrícula nº 413087470, Analista de Sistemas-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de julho de 2026, com ônus para o órgão de requisitante, conforme Termo de Acordo de Cooperação nº 1/2024, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 811/GAB/CCM, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a designação de fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Arts. 129 a 137 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que regulam os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, e a necessidade de aprimorar o acompanhamento e o controle da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para os encargos de Gestor e Suplente do Contrato 8/2026, referentes ao Processo Prodata nº 2026001645 e ao e-Palmas no 00000.0.030579/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Casa Civil e a empresa PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.450.180/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender a Sede da Casa Civil do Município e as Unidades de Atendimento Resolve Palmas, os seguintes servidores:

I - Valéria dos Santos Fontes, matrícula nº 413072770, titular;

II - Laís Lara Ramalho Nunes, matrícula nº 413081857, suplente.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

I - cadastrar o contrato e suas alterações no sistema de gestão de contratos, com a devida juntando de comprovação nos autos administrativos;

II - providenciar a cobertura orçamentária e a emissão dos empenhos necessários;

III - requisitar, em tempo hábil, a elaboração de termos aditivos, quando cabível;

IV - providenciar o apostilamento de valores contratuais, quando necessário;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas, notas fiscais ou recibos, após o devido atesto do Fiscal do Contrato.

Art. 3º Designar, para o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 8/2026, os seguintes servidores:

I - Antônio Carlos Barboza Junior, matrícula nº 413072724, Fiscal Titular;

II - Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, Fiscal Suplente.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, e, na sua ausência, ao respectivo Suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução do objeto;

III - determinar a correção, substituição, remoção ou reconstrução, às expensas da contratada, de partes do objeto com vícios, defeitos ou desconformidades;

IV - rejeitar, total ou parcialmente, bens, obras ou serviços executados em desacordo com o pactuado;

V - assegurar o cumprimento dos prazos contratuais;

VI - exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e de seus aditivos;

VII - aprovar medições apenas de serviços efetivamente executados, vedado o atesto parcial ou antecipado;

VIII - comunicar, em tempo hábil, à autoridade competente, quaisquer ocorrências que extrapolem sua competência e que possam acarretar prejuízo ao interesse público;

IX - informar dificuldades no desempenho das atribuições, sugerindo providências cabíveis;

X - proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto;

XI - atestar a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens, mediante relatório consolidado, como condição para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 813, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 685-CT, de 8 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.965, de 8 de junho de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: ISABELLA COSTA; leia-se: ISABELLA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA;

II - onde se lê: KAYANNE MARTINS DA COSMO; leia-se: KAYANNE MARTINS DO CARMO;

III - onde se lê: LIRRAYNY RODRIGUES DA SILVA; leia-se: LORRANY RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO PRODUTA Nº: 2026001645.

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.030579/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.

CONTRATADA: JC CARVALHO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 7.055,80 (sete mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460,

de 15 de dezembro de 2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP nº 00000.0.030579/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.2501.4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos; 04.122.8004.8427 - Manutenção dos serviços administrativos; Naturezas de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 15000000900000; Fichas: 20261186 e 20261200; Empenhos Nº 20822 e 20823.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo nº 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026.

SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da CONTRATANTE, Matrícula nº 413072706 e pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 61.059.299/0001-44, seu Sócio Administrador João Henrique Machado de Carvalho, CPF/MF nº ***.055.061-**.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 055/2026/GDC/GAB/SEPLAN, 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato Nº 012/2026, referente ao processo administrativo Nº 2026002091, NUP: 00000.0.037510/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 69.144.434/0001-61, que diz respeito à prestação de serviços de prestação dos serviços de fornecimento de créditos equivalentes a vale-transporte para atender às necessidades de deslocamento dos Servidores e Estagiários da Prefeitura Municipal de Palmas, da residência para o trabalho e vice-versa, por meio de transporte público coletivo.

2500 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
GESTOR E SUPLENTE DE CONTRATO		CPF
TITULAR	Flávia Fonseca Santana de Souza	XXX.805.851-XX
SUPLENTE	Guilherme Santana Aires Barbosa	XXX.623.481-XX
SUPLENTE	Washington Luiz Ferreira Serra Junior	XXX.614.741-XX

Art. 2º Nos termos do art. 132 do Decreto nº 2.460/2023, cabem ao Gestor do Contrato e ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº 012/2026, referente ao processo administrativo Nº 2026002091, NUP: 00000.0.037510/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 69.144.434/0001-61, que diz respeito à prestação de serviços de prestação dos serviços de fornecimento de créditos equivalentes a vale-transporte para atender às necessidades de deslocamento dos Servidores e Estagiários da Prefeitura Municipal de Palmas, da residência para o trabalho e vice-versa, por meio de transporte público coletivo.

2500 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO		CPF
TITULAR	Thays Pires da Rocha Brito	XXX.260.401-XX
SUPLENTE	Nilza Maria de Sene	XXX.229.301-XX

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Palmas -TO, aos 01 dias do mês de julho de 2026.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão - Respondendo
ATO Nº 705 - DSG

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

NUP: 00000.0.047947/2026
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em: Indenização pela ocupação do imóvel comercial situado na ACSE SE 60 (antiga 602 sul), conjunto 01, Lote 13, Av. Teotônio Segurado, que abriga as instalações físicas para o anexo administrativo da SEPLAN, como a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, Folha de Pagamento e a Escola de Governo, referente ao período de setembro a dezembro de 2025.
VALOR: R\$ 183.851,24 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)
BASE LEGAL: art. 149, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Referencial nº 002/2025/SUAD/PGM.
RECUSOS: Funcional programática: 2500.04.122.8004.8408; Natureza de Despesas: 3.3.90.92.39.10, Fonte de Recursos: 150000009, Empenho nº 18233.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Interino, Sr. ERON BRINGEL COELHO, designado pelo ATO nº 705-DSG, CPF/MF sob o nº XXX.812.251-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ORBE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.598.108/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo sr. JOSE ROBERTO PERES VITTA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.407.048-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.035379/2026
ESPÉCIE: Contratação Direta - Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA: CASA DO BENTO RESTAURANTE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (marmitex), lanches e coffee break, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 63.690,00 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
RECURSOS: Funcional Programática: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41; Fonte de Recursos: 250000009; Empenho nº 20150.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino, ERON BRINGEL COELHO, designado pelo Ato nº 705-DSG, inscrito no CPF sob o

nº XXX.812.251-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CASA DO BENTO RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.784.346/0001-87, neste ato representada pelo Sr. OMAR ANTÔNIO HENNEMANN, inscrito no CPF sob o nº XXX.528.290-XX, doravante denominada CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 416/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 02 DE JULHO DE 2026.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 411/SECEX-GEP/SEPLAN, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.981, de 1 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) ROSIRENE MARQUES DA SILVA ROSA, matrícula nº 296491, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 676/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.773, sendo revogada a partir de 1º de julho de 2026, com fundamento no art. 102, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.051923/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 02 de julho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 417/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 3 DE JULHO DE 2026.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 411/SECEX-GEP/SEPLAN, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.981, de 1 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 869/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme o documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

1ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413081846	AYLA SAVIA PINHEIRO NUBILE BARBOSA	19/11/2025	ANALISTA EM SAUDE-BIOMEDICO	81,4
2ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413075680	ADDA CUTRIM SILVA	06/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	90,4
2	413076533	ADRIANA FREITAS DAMASCENA	25/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	90,4
3	413076690	BARBARA MENNS AUGUSTO PEREIRA	01/04/2025	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	98
4	413076337	CAMILIA PEREIRA DA SILVA	17/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	88,2
5	413075697	CRISTIANE RODRIGUES ALVES DE ARAUJO	12/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	82,8

6	413078898	EDILENE DIAS LOPES	09/04/2025	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	96,8
7	413074561	KAROLINE RAMOS OLIVEIRA	24/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	92
8	413075694	LARISSA SANTOS SARAIVA	07/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	90,4
9	413073178	LAYZA KAYNA MIRANDA DA SILVA	22/01/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	87,6
11	413075888	LIVIA ALVES COSTA	06/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	84,4
12	413071789	VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO	30/07/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	89
5ª ETAPA					
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413070846	JOAO VITOR FERREIRA DE SOUZA	22/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	97,6
2	413071555	MARLY SOUZA DE MORAES	30/07/2024	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	97
3	413070053	MIRELLE DE SOUZA NERES	09/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	95,4
4	413070425	REGIS DOS REIS GUEDES	12/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO	97,6
5	413071029	ROGERIO DO VALE ALMEIDA	24/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	92,4
6	413071789	VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO	30/07/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	89
5ª ETAPA					
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413063900	FRANCINEUDE DE RIBAMAR SANTOS CARVALHO	29/11/2023	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	91,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Antônio Soares Nascimento - Membro da Comissão
Daniela Midori Oda Faria - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 418/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 3º DE JULHO DE 2026.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 411/SECEX-GEP/SEPLAN, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.981, de 1 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 413004501, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 05 de agosto de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.049686/2026.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 03 de julho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 419/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 03 DE JULHO DE 2026.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 411/SECEX-GEP/SEPLAN, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.981, de 1 de julho de 2026,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.024847/2026, de 23 de março de 2026, pleiteando Adicional de Insalubridade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação estes periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 10/2026 – SST/SEIHAB, de 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 220, de 21 de junho de 2011, que em seu artigo 1º, dispõe:

Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) aos servidores que prestam serviços no aterro sanitário e coleta de lixo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) aos servidores que executam atividades na GERÊNCIA DE ATERRO SANITÁRIO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INICIO	DATA TÉRMINO	VÍNCULO
01	ADVÂNIA LOPES COELHO	413081880	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
02	ANTONIO DO BONFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	413082805	Agente de Serviços	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
03	CARLA TAIZA DA SILVA SOARES	413082804	Agente de Serviços	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
04	CASSIO VINICIUS PEREIRA MOURAO	413082209	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
05	CÉLIO MARQUES FERREIRA BORGES	413081887	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
06	CLEDISON PEREIRA DE SOUZA	413081918	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
07	FRANCISCO FRANCO ALVES DOS SANTOS	413081944	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
08	GABRIEL FERREIRA GONZAGA	413082205	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
09	JOSÉ FERREIRA DE SÁ	413081932	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
10	RAINEL LOURENÇO DA SILVA	413082398	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
11	REINALDO FERREIRA DA SILVA	413082196	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
12	RICARDO TAVARES MOURA	413082256	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
13	ROBERTO JUNIOR LOURENÇO DA SILVA	413082228	Assistente Geral	27/03/2026	05/04/2026	Temporário
14	VALMIR LIRA MARTINS	413082269	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
15	WIEBERSON THIAGO DE SOUZA SILVA	413082181	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 03 de julho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 420/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 03 DE JULHO DE 2026.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 411/SECEX-GEP/SEPLAN, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.981, de 1 de julho de 2026,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.0.024847/2026, de 23 de março de 2026, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 08/2026 – SST/SEIHAB, de 16 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1665, de 01 de setembro de 2000, que em seu artigo 1º, dispõe:

“Art. 1º fica atribuído adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento básico os servidores, ocupantes de cargos e funções, que trabalhem habitualmente com risco de vida, integrantes dos Quadros da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, lotados no setor responsável pela execução direta de erviços em rede elétrica.”

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao (aos) servidor (es) que executa atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INICIO	DATA TÉRMINO	VÍNCULO
1	AGRIPINO DE OLIVEIRA LINO	413082914	Agente de Serviços	23/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
2	ADAIAS BARROS DE CASTRO	413082836	Agente de Serviços	23/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
3	ADAIR PEREIRA DA SILVA	413083172	Agente de Serviços	23/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
4	FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO	413082784	Assistente Geral	23/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
5	MANOEL MESSIAS ALVES DE MORAIS	413083416	Assistente Geral	23/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
6	MOSTARDAN DIAS COELHO MESSIAS	413082920	Agente de Serviços	23/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
7	PABLO RODRIGUES PEREIRA	413082788	Assistente Geral	23/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
8	RAIMUNDO DE MATOS CARVALHO ALVES	413082803	Agente de Serviços	23/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
9	RAIMUNDO NONATO BENIGNO DOS SANTOS	413081931	Assistente Geral	23/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
10	VALTEVIDE FEITOZA DA SILVA	413082996	Agente de Serviços	23/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
11	VICTOR EMANUEL SANTOS VIEIRA	413083343	Assistente Geral	23/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
12	WILLIAN CARDECK AGUIAR DA CRUZ	413082921	Agente de Serviços	23/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de julho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1158/2026/SECEX-GEP/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelo (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Quadro Geral do Município de Palmas. Nomeado (a) por meio do ATO nº 672 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.964, de 3 de junho de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	ERIKA PIRES MACIEL COSTA	Assistente Social - 40h/ Ampla Concorrência	00000.0.054211/2026	108/2026

Palmas, 03 de julho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/EPP

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 018/2026, tem por objeto a aquisição de insumos para implantação de unidades técnicas demonstrativas, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho do Convênio nº 827714/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palmas - TO e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, objetivando a oferta eficiente de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER aos produtores rurais do município, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.081193/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, sendo adjudicados/homologados os lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07 no valor total de R\$ 366.479,99 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) à empresa: FG3 AGRO - COMERCIO DE PRODS AGROPECUARIOS LTDA, o lote 03 no valor total de R\$ 12.513,45 (doze mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) à empresa: GRAO SUL COMERCIO LTDA - CNPJ nº: 43.979.792/0001-09.

Palmas - TO, 06 de julho de 2026.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.003102/2026
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento da DEMANDA JUDICIAL.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/07/2026 (08h00min) - 10/07/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 10/07/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 06 de julho de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 066/2026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.040753/2026

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos (freezer vertical e frigobar), destinado a suprir às necessidades Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/07/2026 (18h00min) até 10/07/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 10/07/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 06 de julho de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 042/2026/GAB/SEFAZTD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do art. 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, e tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação - CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária - PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal - REDAF, para o mês de julho de 2026, no valor de R\$ 33.717.794,03 (trinta três milhões, setecentos dezessete mil, setecentos noventa quatro reais e três centavos), para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Fazenda e Transformação Digital, aos 25º dias do mês de junho de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital
Ato nº 1.257-NM

PORTARIA Nº 043/2026/GAB/SEFAZTD

Delega competência ao Secretário Executivo da Arrecadação para assinar e autorizar processos e planilhas de restituição e compensação tributárias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, descentralização e celeridade que regem a Administração Pública, preconizados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 do Regulamento dos Processos Administrativos Tributários do Município de Palmas, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.668, de 6 de dezembro de 2018, o qual estabelece que a decisão em processos de restituição, inclusive nos casos de compensação financeira ou estorno contábil, compete ao dirigente máximo da pasta ou a quem ele delegar;

CONSIDERANDO, outrossim, o disposto no art. 51 do mesmo Regulamento, que confere ao dirigente máximo da pasta, ou a quem ele designar, a competência para autorizar a compensação de créditos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada a competência ao Secretário Executivo da Arrecadação, JOÃO PAULO BARBOSA SINÉSIO, para analisar, decidir, assinar e autorizar as planilhas e os processos administrativos de:

I - Restituição de débitos tributários, em todas as suas modalidades;

II - Compensação de créditos tributários.

Art. 2º A delegação de competência de que trata esta Portaria é outorgada sem prejuízo da competência originária do Titular da Pasta da Fazenda e Transformação Digital, que poderá exercê-la a qualquer tempo ou avocar os processos que julgar necessários.

Art. 3º Os atos praticados por delegação deverão indicar expressamente esta condição, mediante menção ao número desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Fazenda e Transformação Digital, aos 30º dias do mês de junho de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital
Ato nº 1.257-NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas - COMDIPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 842/1999, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.199/2015, o Decreto Municipal nº 1.369/2017, e considerando o Edital de Convocação nº 001/2026/COMDIPI/PALMAS, torna pública a seguinte retificação da Resolução COMDIPI/PALMAS nº 24, de 25 de junho de 2026, ambos publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.979, de 26 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 24, DE 25 DE JUNHO DE 2026
"Dispõe sobre a Homologação das Inscrições das entidades habilitadas..."

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 24, DE 25 DE JUNHO DE 2026
"Dispõe sobre a Divulgação do Resultado Provisório das Inscrições Deferidas e Indeferidas das entidades participantes do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas - COMDIPI, para o biênio/gestão 2026/2028, conforme Edital COMDIPI/PALMAS Nº 003/2026, anexo a esta resolução."

ONDE SE LÊ

Art. 1º - Tornar público a homologação das inscrições das Entidades habilitadas ao Edital de Convocação Nº 001/2026/ COMDIPI/ PALMAS, Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compôr o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, para o biênio/gestão 2026/2028, conforme Edital COMDIPI/PALMAS Nº 003/2026, anexo a esta resolução.

LEIA-SE

Art. 1º - Tornar público o resultado provisório das inscrições deferidas e indeferidas das Entidades habilitadas ao Edital de Convocação Nº 001/2026/ COMDIPI/PALMAS, Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compôr o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, para o biênio/gestão 2026/2028, conforme Edital COMDIPI/PALMAS Nº 003/2026, anexo a esta resolução.

ONDE SE LÊ

ERISLENE DE SOUZA DA SILVA FACUNDO
Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa COMDIPI/PALMAS

LEIA-SE

ERISLENE DE SOUZA DA SILVA FACUNDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa COMDIPI/PALMAS

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução COMDIPI/PALMAS nº 24/2026.

Palmas TO, 01 de Julho de 2026.

ERISLENE DE SOUZA DA SILVA FACUNDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
COMDIPI/PALMAS

ERRATA / RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas - COMDIPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 842/1999, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.199/2015, o Decreto Municipal nº 1.369/2017, e considerando Resolução COMDIPI/PALMAS nº 24, de 25 de junho de 2026, torna pública a seguinte retificação do Edital nº 003/2026/COMDIPI/PALMAS, ambos publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.979, de 26 de junho de 2026.

EDITAL Nº 003/2026/COMDIPI/PALMAS

ONDE SE LÊ

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES HABILITADAS AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026/ COMDIPI/ PALMAS, PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/ TO-COMDIPI, PARA O BIÊNIO/GESTÃO 2026/2028.

LEIA-SE

RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DAS ENTIDADES HABILITADAS AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026/COMDIPI/PALMAS.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução COMDIPI/PALMAS nº 24/2026 e do Edital nº 003/2026 que não conflitem com a presente retificação.

Palmas TO, 01 de julho de 2026.

RAPHAEL COTA COUTO
Presidente da Comissão Eleitoral COMDIPI/PALMAS

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

PORTARIA/GAB/SEMOBT Nº 45/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições, conferidas pelo ATO Nº 284-N, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026, pelo artigo 80 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2026, vinculado ao Processo administrativo nº 2026001622 e 00000.0.030357/2026, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público e a empresa BKS Distribuidora e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 59.745.964/0001-01, que tem como objeto a aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, sob demanda, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme quantidades exigidas e exigências estabelecidas nos autos do processo.

Servidores		Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Almir Rodrigues Silva	413073087	26/06/2026
Suplente	Yuri Ribeiro Mota Soares	413054425	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, ao dia 26 de junho de 2026.

WALACE PIMENTEL
Secretário - ATO Nº 284- NM.
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público

PORTARIA Nº 50/GAB/SEMOBT, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga o prazo para a realização de vistoria dos veículos cadastrados no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel - Táxi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com base no artigo 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro

de 2025, bem como no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, e considerando o disposto no artigo 144, § 10, da Constituição Federal, na Lei nº 9.503/1997 e demais dispositivos legais aplicáveis.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.172, de 21 de janeiro de 2003, que Institui o Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel - Táxi;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GTED/SEMOBT/Nº 29, de 22 de maio de 2026, a qual estabelece prazo para a realização de vistoria dos veículos cadastrados no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel - Táxi;

CONSIDERANDO Ofício nº 10/2026, expedido pelo Sindicato dos Taxistas do Estado do Tocantins o qual solicita a prorrogação do prazo da vistoria anual dos táxis - exercício 2026;

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado por 15 (quinze) dias, a partir de 30 de junho de 2026, o prazo para a realização de vistoria dos veículos cadastrados no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel - Táxi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2026.

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Segurança Viária

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2026/GAB-SEMOBT

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, com o endereço na ACNE 1, Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto 1, Edifício Via Nobre Empresarial, lote 28-A, Pavimento 08, nesta Capital, CEP 77006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0050-63, neste ato representada por seu gestor o Sr. WALACE PIMENTEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 284 - NM, de 13 de março de 2026, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.914, de 13 de março de 2026, RESOLVE dispensar a licitação na forma eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.045160/2026, que tem como objetivo a aquisição de água mineral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa Murilo Rodrigues dos Santos, inscrita sob o CNPJ/MF nº 66.691.895/0001-66, sendo o valor global da contratação de R\$ 10.379,00 (dez mil, trezentos e setenta e nove reais).

Palmas/TO, 02 de julho de 2026.

Wallace Pimentel
SECRETÁRIO - ATO Nº 284 - NM.
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.030357/2026 - PROCESSO FÍSICO: 2026001622
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO
CONTRATADA: BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de utensílios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 14.519,00 (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais)
RECURSOS: Funcional Programática: 26.122.8004-8431 - Manutenção Dos serviços administrativos, Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha: 20261933.
BASE LEGAL: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a parti da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 284, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, e a empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.745.964/0001-01, com sede na Quadra Arso 151 (1503 sul) Area acsv 5 SN, Lote 04 AV LO 31, 1º Andar Sala 01 Cep: 77028-408 Plano Diretor Sul Palmas - TO , doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. Bismark Almeida Santos, inscrita no CPF nº ***.966.381-**-**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.030357/2026 - PROCESSO FÍSICO: 2026001622

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

CONTRATADA: PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de utensílios e aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.153,98 (dois mil, cento e cinquenta e três reais, e noventa e oito centavos)

RECURSOS: Funcional Programática: 26.122.8004-8431 - Manutenção Dos serviços administrativos, Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha: 20261933.

BASE LEGAL: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a parti da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 284, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, e a empresa PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.450.180/0001-00, com sede na Rua 31, QD 06, LT 06, Sala 01, Jardim Laila Taquaralto Palmas - TO , doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. João Pedro da Silva Pereira da Cruz, inscrita no CPF nº **.895.811-**-**.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 254, 29 DE MAIO DE 2026.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOBT de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 2º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das JARIS e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetrان.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente LÁYSA RENATA LOPES FONSECA a qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda JARI. Também se fizeram presentes os membros: GISELLE CARMO MAIA, HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO, IRANEIDE COSTA DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, JECIANE CARVALHO VIRGÍNIO, MORGANA DOS SANTOS ALVES, MASSEIAS LOPES DA SILVA, FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA, WILMA SANTANA DAMACENO, TAÍSA RESENDE DE MORAES VIEIRA e IAGO DA SILVA MATOS. Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e Suplentes.

Na sequência, o(a) Relator(a)/Membro GISELLE CARMO MAIA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
0083202024	LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA	OYC4055	R480402435
0202202069383	MIRIA BENIGNA CARVALHO	OLK8402	R480151575
082611	AURENI ALENCAR FONSECA	OYC4110	E1035020658
008209902024	KAMYLIA RODRIGUES DE SOUSA	MWU374	R480531714
00812682024	ADALDE PEREIRA FAUSTINO	OKC9451	R491020905
00802152024	JOSICLEY DO CARMO DIAS	QWDBA1	R490918020
00800212024	FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES	OL17892	R491006715
00791112024	ARISTOTELES FONSECA E COSTA	PAE4199	R490366869
00785912024	LUIZ CARLOS ALMEIDA BARROS	HMY1487	R490987571
0787582024	JOSE HAROLDO NUNES DE AZEVEDO	QWF1183	R480475734
00709012024	GILBERTO ARAIROS ROCHA	ONN0319	E102403502
00682492024	BOLIVAR MORAIS ROSADO	MWU848	R490888650
00661532024	DARIO JONISON DE VIVEIROS CARVALHO	RSF5F03	E105801477
00640912024	MATEUS ALVES FONSECA	QWQF018	R490961082
00640542024	JOSE HUNGRIA DA COSTA	MWNG64	R480542678
00637232024	ODERLY FERREIRA PARENTE	MVR5423	R490904965
00635402024	ROSANGELA DA SILVA CAMPOS	NSZ3901	R480336438
00631082024	VALDIR CACULA DA SILVA	JKH469	R480485446
00616972024	WESLEY PEREIRA DE SOUZA	O189H82	E105602300
00604452024	PAULO HENRIQUE FURTADO DE SOUZA	OKD3039	E104001716
02022043603	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	OKASB12	R480158773
00605002024	PATRICIA DE ASSIS PEREIRA	QWF1159	R480283734
00600442024	EDUARDO ALVES DA SILVA	FHG8644	R480406187
00598272024	MATEUS ALVES FONSECA	QWFO119	R480202971
00591832024	MARIA HORTENCIA MACHADO DA SILVA	OKE8078	R480095513
00587702024	ARY REIS	OKM6777	R480410941
00557562024	VALDENER DA SILVA	OKA1106	R480004325
00553022024	ERNADES DOS REIS FIDUÁRIO	MXG4195	R490868427
00829262024	RONALDO MARCIO GUARDA	RMA6A19	R480473957
02022075372	DIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	OKL5628	R480067303
02022075641	ELIANE MARIA MELO AIRES DE SOUSA	OKH0524	R480275546
00410962024	BIANCA SILVA GONZALES	NKP1545	R491006747
00429662024	HELIVAN PATRICIO DA CONCEICAO	RNS497	R480468919
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00471112024	KATHIA REGINA SARAIVA DE MATTOS	QWDFG38	R480321006
00484342024	JAKSON PINTO DE SOUSA	PBF9472	R480504236
00460882024	JAUNY GOMES DE AGUIAR	MWCD09	R480507038
0048482024	IVONE TE RODRIGUES DE SOUSA COSTA	JUA8737	R490652204
00455532024	HENRIQUE MARTINS MAIA	NSU9476	R480363512
00452792024	RENILDE COSTA DOS SANTOS MARINS	BCW5692	R480477813
00451412024	VITORIA TEODORO RODRIGUES	RSAS116	R480489269
00450772024	LAILA APARECIDA VIRGINIO PINHO	OKD2A86	R480202931
00443622024	SORAYA FERNANDES FAQUINI AGUIAR	QWDF277	R480501179
00440922024	MARIA IMACULADA MELO ROCHA	OKB786	R480492382
01781952024	LURI MIRANDA DE SOUZA	OKX3E81	R480331856
00436452024	ISAFRAN DA CONCEICAO FERREIRA SOUSA	OKC3A88	E107050243
00433922024	JUAREZ DA CRUZ JUNIOR	PTO3723	R480483577
00432182024	MARIA DA GUIA DA SILVA BATISTA	PTO3723	R480452978
00423242024	FRANCISCO DE SOUSA	NKB3424	R480269620
00413112024	JESRAEL PEREIRA LOPES	MXF1H31	E105776465
00422252024	ALESSANDRO DA CRUZ TAVARES	IKS6858	R480379345
00420262024	SIRLEY DE PAULA	QWFA430	R480507885
00419092024	MATHEUS VIEIRA NARCISO	OKE1684	R480493566
00415252024	ANDREA DOS SANTOS	OKBAE98	R480151595
0474122024	ISMAEL GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS	QOZ2F33	R480359153
00485022024	FRANCINE MONTEIRO DA COSTA	QWEDH3	R480202030
00484862024	ISNARA DOS SANTOS LOPES SOUSA	OKD4970	R480450596
0487582024	DAIANE SOUZA DE PAULA	RSF3H03	R480534518
00461762024	GUELLIS GOMES DE OLIVEIRA	RSC9H25	R480477899
Na sequência, o(a) Relator(a)/Membro IRANEIDE COSTA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00357452024	MARCEL PEREIRA DOS SANTOS	MXA1295	R490753965
00387452024	REINALDO MARINHO DE BRITO	OKC3422	R490072463
00323332024	ELIETH AUGUSTO SALGADO LOPES	MYZ4743	R490886861
00205682024	ANTONIO MARCOS MOTA SOUSA	OKB138	R490911572
00155782024	TEODALDO BORGES RODRIGUES	RINT892	R480445840
00204002143	VALDIVINO MONTEIRO DA COSTA	QMW165	R480307694
00202371499	DAVID SILVA CAVALCANTE	OKMT701	E103600836
00202371198	FERNANDA APARECIDA CARRARO VICENTE FERRE	OKF7149	R490853969
00202371030	MANFRED HETZEL	PWC3888	E104102960
00202370863	ELIENE LUCIA DA COSTA	OKJA594	R491015857
00202370263	TAANA SILVA BRITO	OLJ5457	R490899720
00203069765	FELIPE ALVES DE CARVALHO	QWDF1H2	R490903883
00203069496	EDMO MENDES DE SANTANA	MWR019	R490578938
00203069175	ADRIANO BARCELOS DE ALMEIDA	HDD1039	R490730459
00203069390	MICHEL ARAUJO LEAO MORAES	OLK4546	R490905080
00356602024	MARCEL PEREIRA DOS SANTOS	MXA1295	R490766742
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00383362024	HELENA SPONHOLZ MINIKOVSKI	RSC2B91	R480351979
00366592024	GERSON REIS RODRIGUES DE SOUSA	QWAB30	R480347825
00366022024	SANTOS E CASTILHO LTDA	OKG5180	R480286758
00352932024	MARIA DOS ANJOS BARBOSA CHAVES LISICIO	JSZD003	R480322444
00359602024	JOSE DE CASTRO TEIXEIRA NETO	OKC8861	R480461411
00355902024	LUCIANA CARLA DA HORA DUALIBE	PSD0222	R480444663
00353182024	COMERCIO DE GELATO BRANDAO EIRELI	QWMD340	R490477442
00351002024	MARIA DA PAZ ALVES FERREIRA	JKM8E74	R490475619
00347132024	ERIKA DO NASCIMENTO MATIAS MIZUGUCHI	OYC8B18	R490492675
00345302024	ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	OKB9818	R480415386
0031652024	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA	RCK8H73	R480418844
202309895	CLAUDINEY ALVES DOS SANTOS	MWZ2G39	R480264137
00202371960	PATRICIA ALVES CIRILO	QWB089	R480384024
00202371543	GRÃO DE OURO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	RC59J33	R480414095
00202371577	ERICKSON PEDRO AYRES MAGALHAES	OKG9647	R480178329
00202371393	HORACIO ARIAS OSPINA	OKA6927	R480418203
00202371182	RAUL ALVES DE BRITO	OKM1715	R480366839
00202370873	JOAO CARLOS CAMARGO	RSF4B40	R480417359
00202370798	H L DA SILVA PNEUS EIRELI ME	OLME164	R480235180
00202370768	DAVI CARDOSO AGUIAR	QWFF3E9	R480013657
00202370597	ERICO VALTER LOPES FIGUEIREDO	QWB3F03	R480358481
00202370573	RICARDO ALVES DE SA	PTW3I63	R480466836
00202370105	GENIVALDO DOS SANTOS SILVA	MW5680	R480212387
00202370166	A CURRALLEIRA COMERCIO DE PRODUTOS VETERI	OGZ6D50	R480329612
0023069877	MARCELO RUBENS PEREIRA DA CONCEICAO	OKJ7880	R480192771
0023069388	IZAIAS RODRIGUES RIBEIRO	OKL8228	R480332742
0023069065	ELIANY CONCEICAO BANDEIRA ROCHA	OKJ8919	R480186126
0023069034	TULIO ALVES RIBEIRO	OKL1635	R490073671
2023069062	WALDINEZ ALVES PEREIRA	MWL7258	R480426391
0023068416	WILLIAMS SILVA DOS SANTOS	RINA474	R480404680
0023068349	KAILI ROCHA MARQUES	QWA575	R480057209
0023068078	CLEITON APARECIDO VIEIRA	MWZ564	R480385183
2023068176	ANDERSON GALVAO DO NASCIMENTO	OLJ3H29	R480253786
0023068149	ANDERSON GALVAO DO NASCIMENTO	OLJ3H29	R480062128
0023068020	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	MWR0701	R480368196
0023068091	MATHEUS GABRIEL CARVALHO SOUSA	MWVW8A2	R480166087
00407182024	EVALDO FRANCO ARAUJO	RSATG56	R480033160
00401682024	G ANTONIO DOS REIS REPRESENTACOES	NGS1866	R480435459
00400332024	VICENTE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	RSF6D66	R480413232
0380412024	TELMA GOMES RABELO BARROS	OKK7702	R480506821
00385392024	ANTONIO FONSECA NETO	QWD585	R480368391
Na sequência, o(a) Relator(a)/Membro JECIANE CARVALHO VIRGÍNIO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00202067753	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	PBLU2A76	R480229129

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 282, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 20, situado à Rua SF-10, quadra 13, do Loteamento Santa Fé-2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20-A, situado à Rua SF-10, quadra 13, do Loteamento Santa Fé-2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 180,00 m² e Lote 20-B, situado à Rua SF-10, quadra 13, do Loteamento Santa Fé-2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 047014-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 283, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à P. 2, quadra 44, do Loteamento Aurenly II, com área de 394,96 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado à P. 2, quadra 44, do Loteamento Aurenly II, com área de 199,91 m² e Lote 01 B, situado à P. 2, quadra 44, do Loteamento Aurenly II, com área de 150,05 m², objeto do processo nº 069643-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB-S

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPDU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com os arts. 20, 24, 31 e 35 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem

02023048477	SILVANA DE SOUSA PINHO	QKF9444	R480098712
02023048540	VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	QNU5975	R480332124
02023048427	HELIO AIRES DE A VIEIRA	MVQ2895	R480183821
02023048160	FRUTOP IND E COMERCIO DE SORVETES E PICO	QKG8787	R480346659
02023048184	FRUTOP IND E COMERCIO DE SORVETES E PICO	QKG8787	R480325770
02023048102	SILVANO PEREIRA	HCK6747	R480073888
02023048063	KHAYLINA SOARES	OLL3649	R480291400
02023048000	JOSE DE SOUSA LEITE	MVZ1297	R480321315
02023047871	LUCAS CARDOSO DA SILVA	QKL0792	R480050365
02023047916	ERIC PRADO DA SILVA SANTOS	NGG3338	R480208887
02023047555	EZEQUIEL MACEDO DE MELO	MXB1167	R480930075
02023047701	GLEISON BARBOSA DE SOUSA	OLK1452	R480440724
02023047543	KELDA CARVALHO DE ARAUJO	MXD4538	R480977716
02023047425	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES LEITAO	PAZ194	R480243568
02023047047	CLEONICE FERNANDES DE SOUZA	MWK707	R480877709
02023046863	JHONATAN DA SILVA SOUZA	ISA218	R480311014
02023046159	DROGAPORTO MEDICAMENTOS EIRELI	QKK6527	R480221622
02023046101	DROGAPORTO MEDICAMENTOS EIRELI	QKK6527	R480914975
02023045458	JUMA MILLIENE ANDRADE DE SOUSA	RSD7A66	E105926059
02023044835	JOAO ALEX DA CUNHA CRUZ	QKE7398	R480168758
02023044248	LUCIANA CARLA DA HORA DUALIBE	PSD0222	R480231193
02023041137	ROSELIANA DA SILVA MACHADO	MWY919	R480403994
02023039821	ISMAR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	CSN8895	R480259468
20230035050	BRENDON KEVEN BARROS RODRIGUES	QW5864	R480017306
02023054727	ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS	OLK3040	E105825811
02023054872	RICARDO TORRES CARVALHO	CSH4567	R480368949
02023053653	KATIA PEREIRA DE ARAUJO	ONE2192	E105550730
02023054153	JOAO VICTOR FONSECA DE SOUZA	QKC8820	R480250823
02023053461	NEUTON MACIEL GOMES	JWC4249	R480184721
02023053445	NEUTON MACIEL GOMES	JWC4249	R480920001
02023053240	THIAGO PEREIRA DOURADO	QKA4562	R480798278
02023053074	FRANCISCA RIBEIRO DA PAIXAO	RSC6E06	R480285806
02023052712	UNION LIFE EDUCACAO LTDA	FSR9C13	R480290988
Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) TAISSA RESENDE DE MORAES VIEIRA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023052662	GUILHERME BATISTA MENDES	PTK4579	R480087748
02023042862	NEILA CIMONARIANA SANTANA DE MELO	QKE5262	E105650747
02023049875	VEIGA CAR LTDA	QXB006	R480145415
02023050476	VILMONES RAIOL ANTONIO	MWT084	R480932785
02023050334	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R480930349
02023050514	FERNANDO LEAL DE FIGUEIREDO	GAUZ458	R480264869
02023046083	WATILAS CARNEIRO DA SILVA	RSS5880	R480143990
02023049445	JOSE ARNALDO DOS SANTOS	QW5E64	R480016753
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023046578	VALMIR SANTOS	OLH878	E103502525
02023048437	DORILENE FERREIRA BORGES	HPW6058	E105975455
02023048506	SILVANA DE SOUSA PINHO	QKF9444	R480290182
02023048425	HELIO AIRES DE ANDRADE VIEIRA	MVQ2895	R480348250
02023047551	EZEQUIEL MACEDO DE MELO	MXB1167	R480981922
02023047698	GLEISON BARBOSA DE SOUSA	OLK1452	R480435679
02023047540	KELDA CARVALHO DE ARAUJO	MXD4538	R480793582
02023047417	CARLOS ANDRE DA SILVA FERREIRA	GP9E72	R480302497
02023046866	JHONATAN DA SILVA SOUZA	DPB8806	R480311881
02023046509	CAMILA STEFANI SABOIA DOS SANTOS	QW6H2	R480317880
02023046157	DROGAPORTO MEDICAMENTOS EIRELI	QKK6527	R480220494
02023045804	FLAVIA LAIS MUNHOZ MARTINS	IPA4032	R480175103
02023044692	MARCOS JHONES RODRIGUES OLIVEIRA	QKJ1925	R480284051
02023044837	JOAO ALEX DA CUNHA CRUZ	QKE7398	R480171952
02023044244	LUCIANA CARLA DA HORA DUALIBE	PSD0222	R481004824
02023044532	VALMIR ARAIAS DE ALMEIDA	QKF7974	R480196215
02023044178	MARCUS HENRIQUE DIAS DA SILVA GARCIA	QWF9J03	R480195324
02023044157	ANTONIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	QKE4A19	R480228166
02023043679	JUDSON DE SOUSA PEREIRA	MVZ7881	R480878062
02023043540	ORIVALDO FRANCA DOS SANTOS	QWA463	R480196476
02023043283	CLAUDIO PEREIRA DE SOUSA	NUA0C70	R480384112
02023042485	JOSE GOMES TAVERA NETO	QKG5547	R480101888
02023041081	CRINALDO GOMES DOS SANTOS	QKAT118	E105903383
02023040671	GALBNEY COELHO FERREIRA	RSAT571	R480310378
02023040886	DEUZAMAR RODRIGUES SANTANA	JB77004	R480342380
02023040370	DAVI FERNANDO LOPES ZANELATO	QW67H6	R480289889
02023057219	EMILIE MAIA BARROS AMORIM	QKK6613	R480309018
02023053457	NEUTON MACIEL GOMES	JWC4249	R480909271
02023053440	NEUTON MACIEL GOMES	JWC4249	R481005712
02023053237	THIAGO PEREIRA DOURADO	QKA4562	R480591418
02023053139	RONILSON BONFIM DE SOUZA	RSE1117	E105550976
02023052707	UNION LIFE EDUCACAO LTDA	FSR9C13	R480232381
02023052642	PAULA MARIA CARNEIRO COSTA	JEQ8975	R480302516
02023052494	PAULA MARIA CARNEIRO COSTA	JEQ8975	R480930836
2023052409	GLEIDISON DE SOUSA CARVALHO	MVP2318	R480292531
02023050303	JOSE GONCALVES SALVADOR JUNIOR	RSS9G14	R480354844
02023050236	VALERIA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES	RSC0C17	R480314386
02023050084	ALINE FERNANDA ALMEIDA RODRIGUES	OLC3079	R480920895
02023048753	SERGIO LASCOSKI	QKJ3E09	R480347672
02023048716	SERGIO LASCOSKI	QKJ3E09	R480274208
02023048905	GABRIEL GARCIA ALCANTARA	QWA786	R480348621
02023049073	IGNACIO HENRIQUE PALAVRO SCZEPANIK	OIA7B78	R480330808
20230420415	DEUSILDA CARROSO DE CASTRO	OLH8457	R480811835
02023048669	JOAO BATISTA MACIEL	QKG3886	R480461285
02023048788	EUZILENE LUIZ MORAES	QKH1587	R480917717
02023072176	JUAREZ DA SILVA ALVES XERENTE	RSF8G27	R480382558
02023072121	GILMAR BARBOSA	NFJ8F94	R480353989
Em seguida Secretária, a/o senhor(a) WILMA SANTANA DAMACENO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00431532024	MARCIONE PEREIRA NUNES	ERH8923	R480427148
00434293204	SAMUEL S DO COUTO ME	QKH3732	R480932210
00403332024	LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA	NKM0827	R481020370
00274782024	JAILSON SOUSA SILVA	QWC272	E106000968
00420012024	NEUTON SANTOS FERREIRA	OCG6D9	R480458025
00362382024	ANTONIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	OCMD53	R480374358
00365922024	GERSONREIS RODRIGUES DE SOUSA	QWA3E0	E104900027
00485622024	JUNIOR DINIZ DA SILVA	MWV6X35	R481006134
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00364649204	SANTOS E CASTILHO LTDA	QKG5180	R480287505
00341922024	DANIELA ARAUJO GUIMARAES	RIM1H53	R480340687
00123262024	VANDER SARIVA DE SOUSA	PIASC34	R480066468
0023072078	FILPE BATISTA DE SOUSA	RSD8G17	R480378870
00678202024	MARIA NINA ABUBAKIR RANDAM	QWFA14	R480242462
0083462024	ANTONIO CEZAR VOLTOLINI	PAHS285	E108001458
00541642024	JHORDANA TEIXEIRA SILVA	RSC4E85	R480480846
00567832024	JAILTON BARROS VARAO	RSD4D20	R480223954
0056982024	LUIZRENE ARAUJO DA SILVA PEREIRA	QWB408	R480360575
00520942024	WILFREDO AKIRA MIAMURA	PZY3A02	R480264691
00500002024	FRANCISCO DE SOUSA	NKB3424	R480502054
00495012024	LUCAS DIAS DA CUNHA	MVM0D8	R480431529
00493962024	RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA	HUC8H07	R480392533
00385322024	ANTONIO FONSECA NETO	QWD585	R480214617
00399832024	VICENTE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	SGPB435	R480429886
00422302024	ALESSANDRO DA CRUZ TAVARES	IKS6858	R480185846
0044142024	ALEXSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	JGZ3993	R480359399
00456352024	JONAS DE ASSIS NUNES	RSFT789	R480451654
00471062024	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE IND DA CO	MWB309	R480376058
00479542024	CARLOS ALBERTO SALES DIAS	OKA1J30	R480508976
00482302024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480412607
00484932024	FRANCINE MONTEIRO DA COSTA	QWEOH3	R480403749

como com o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, confrontantes, sucessores, cessionários, ocupantes, titulares de domínio, posse, direitos reais, ou quaisquer outros direitos incidentes sobre a área objeto deste procedimento, que se encontra instaurado nesta Municipalidade procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, incidente sobre núcleo urbano informal consolidado Quadra T-33 (Capadócia), Taquari, Palmas/TO, nos seguintes limites e confrontações, conforme planta abaixo, e referente aos imóveis constantes na planta:

‘Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice V01, de coordenada E=790.120,65 e N=8.855.122,74, daí, segue com azimute 090°00'00,00" e distância 688,00 m até o vértice V02, de coordenada E=790.808,65 e N=8.855.122,74; daí, segue com azimute 180°00'00,00" e distância 630,00 m até o vértice V03, de coordenada E=790.808,65 e N=8.854.492,74; daí, segue com azimute 270°00'00,00" e distância 688,00 m até o vértice V04, de coordenada E=790.120,65 e N=8.854.492,74, confrontando com , daí, segue com azimute 000°00'00,00" e distância 630,00 m até o vértice V01, de coordenada E=790.120,65 e N=8.855.122,74, encerrando a descrição desse perímetro.’



Nos termos do art. 31, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, c/c art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, querendo, apresentarem IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária e à demarcação urbanística realizada.

A impugnação deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação deste edital, mediante petição escrita, devidamente fundamentada e instruída com os documentos comprobatórios pertinentes, a ser protocolizada perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, no horário regular de expediente administrativo.

A ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como concordância dos notificados com o procedimento de REURB e com a demarcação urbanística realizada. Nos termos do art. 20, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Conforme disposto no art. 20, §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, a ausência de manifestação implicará perda da possibilidade de alegação posterior, no âmbito administrativo da REURB, de domínio, posse, direitos reais, incidentes sobre a área objeto da regularização fundiária.

Nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 13.465/2017, a aprovação da REURB corresponderá à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e implicará constituição do direito real em favor dos ocupantes beneficiários, observadas as disposições legais aplicáveis.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza os efeitos legais pertinentes, expede-se o presente EDITAL, determinando-se sua publicação no Diário Oficial do Município e demais meios legalmente admitidos.

Palmas/TO, 19 de junho de 2026.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 14/2026

Reestrutura os Comitês Técnicos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo do Art. 10, da LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, concomitante ao Art. 13 do REGIMENTO INTERNO do CMDU, DELIBERA, ad referendum do plenário:

Art. 1º - Reestrutura, em conformidade com o artigo Art. 8º e § 3º do Art. 9º da Lei nº 3.046/2024, a composição dos Comitês Técnicos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas, para o ano de 2026, compostas pelas Instituições abaixo, cada uma representada por seu conselheiro titular ou suplente:

Comitê Técnico de Habitação:

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Secretaria Municipal da Habitação	Coordenação
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-TO	Membro
Faculdade de Palmas - FAPAL/Universidade Federal do Tocantins - UFT	Membro
Instituto Beneficente Xambioá - IBX/Organização de Mulheres	Membro
Amigos do Bem de Palmas - Omabep	Membro

Comitê Técnico de Saneamento Ambiental:

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Fundação Municipal do Meio Ambiente - FMA	Coordenação
Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	Membro
Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO/Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO	Membro
Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Palmas	Membro

Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana:

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil	Coordenação
Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO/Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO	Membro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	Membro
Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO	Membro
Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL	Membro

Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano e Regularização Fundiária:

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEMPUR	Coordenação
Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA	Membro
Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO	Membro
Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Palmas	Membro
Centro Universitário Luterano de Palmas - Ceulp/ULBRA	Membro

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2026.

Palmas, 01 de julho de 2026.

Israel Henrique de Melo Sousa
Presidente do CMDU

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 015/2026

ALTERA a data da 2ª Reunião Ordinária do ano de 2026 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO CIDADE de PALMAS, no uso das competências que

lhe são conferidas pelo do Art. 10, da LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, concomitante ao Art. 13 do REGIMENTO INTERNO do CMDU;

Considerando o § 3º, do Art. 5º, da LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. "O mandato dos membros do CMDU é de 2 (dois) anos e poderá haver recondução uma única vez, por igual período".

Considerando que o Decreto proposto para alterar o Decreto nº 2.511, de 21 de maio de 2024, que reconduz os membros para o segundo mandato, ainda não foi publicado no DOM;

Considerando que ainda existem inconsistências em processos que tratam de doação de áreas para a Habitação Social;

DELIBERA, ad referendum do plenário:

Art. 1º - Alterar, a data da 2ª Reunião Ordinária do ano de 2026, anteriormente aprovada pela RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 16/2025, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/3864-27-12-2025-13-24-1.pdf#page=1> página 02, como sendo o dia 03 de junho de 2026, como data anteriormente prevista.

Reuniões Ordinárias para o ano de 2026

SEQUÊNCIA	MÊS	DIA	HORÁRIO (h)
2ª	JUNHO	03 (quarta-feira)	14:00
ALTERAÇÃO			
2ª	JULHO	01 (quarta-feira)	14:00

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2026.

Palmas, 01 de julho de 2026.

Robson Freitas Correa
Presidente do CMDU
ATO Nº 1.272 - NM

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 16/2026

Compõe o Grupo de Trabalho de suporte aos trabalhos técnicos da revisão da LC 400/2018, que trata do Plano Diretor Participativo do Município de Palmas-TO

O Conselho de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas, no uso das competências que lhe são conferidas pelos incisos III e XI do art. 3º, concomitante ao inciso IV do Art. 10 da lei nº 3.046, de 26 de dezembro de 2023, na 2ª Reunião Ordinária, ocorrida dia 01 de julho de 2026, delibera:

Art. 1º - Aprovar, com base no parágrafo 4º do Art. 9º da Lei nº 3.046/2023 e decisão plenária, a composição do Grupo de Trabalho para dar suporte a nível do pleno do CMDU, aos trabalhos técnicos da revisão da LC 400/2018, que trata do Plano Diretor Participativo do Município de Palmas-TO.

Art. 2º - O Grupo de trabalho terá a competência de atuar como representante do CMDU, até a apresentação dos relatórios finais da Revisão ao Pleno do Conselho.

§ 1º. A coordenação e a relatoria do GT serão definidas entre as instituições em sua primeira reunião.

§ 2º cabe as instituições que compõem o CMDU, a indicação de seus representantes titulares ou suplentes e/ou técnicos especialistas na área afeta.

GT de suporte aos trabalhos técnicos da revisão da LC 400/2018:

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA	Membro
Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO	Membro
Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO/Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO	Membro
Centro Universitário Luterano de Palmas - Ceulp/ULBRA	Membro
Universidade Federal do Tocantins - UFT/Faculdade de Palmas - Fapal	Membro

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de julho de 2026.

Robson Freitas Correa
Presidente do CMDU

ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS, realizada aos quinze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e seis às quatorze horas e vinte e cinco minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, situado na ACNE 1 - A. JK - Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 2º Andar, Palmas TO, a reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Robson Freitas Correa, que procedeu a 1. Abertura, comunicações e informes, onde agradeceu a disponibilidade de cada um dos membros representantes em participar dessa primeira reunião plenária ordinária do ano, o Sr. Lúcio Milhomem comentou sobre as ações e discussões a respeito da requalificação das leis, regulamentação e revisão do código de obras, lei de uso do solo, Lei Complementar 400 de 2018 e do novo plano diretor, assim como o estudo do macro viário e ainda ressaltou a importância da temática ambiental; 2. Posse dos novos Conselheiros, o Sr. Itamar fez a leitura do termo de posse e da minuta de decreto dos novos membros do conselho; 3. Verificação do quórum, o secretário-executivo Itamar Xavier, confirmou o quórum regimental, contando com a presença dos seguintes membros: Sr. Robson Freitas Correa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Sra. Joseísa Martins Vieira Furtado, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação; Srª Valeria Ernestina de Oliveira e Pedro Henrique da Mata Ramalho, Secretaria Municipal de Transporte Público; Sr. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto e Paulo Borges da Silva, Secretaria-Executiva Municipal de Planejamento Urbano; Sr. Hebert Veras Nunes, Secretaria-Executiva de Habitação; Sr. Noelson Ferreira Campelo, Secretaria Municipal da Fazenda; Sra. Yasmim Moura Barreto, Procuradoria-Geral do Município; Sr. José Heluandir e Sr. Inaldo Lima, Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA; Sr. Francisco Arinaldo N. de Brito, Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL; Sr. Daniel Alencar Bardal, Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO; Sra. Adriana Dias, Centro Universitário Luterano de Palmas Ceulp/ULBRA; Sr. João Aparecido Bazzoli, Universidade Federal do Tocantins - UFT; Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Jordão, Faculdade de Palmas - Fapal; Sra. Elaine Maria da Silva Basso Chiesa, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO; Sr. Rafael Marcolino de Souza, Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO; Sr. Daybson Dias de Sousa, Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO; Sra. Dagma Sousa Lopes Pires, Instituto Beneficente Xambioá - IBX; Sra. Maria Aparecida Rozeno Lira Martins, Organização de Mulheres Amigas do Bem de Palmas - Omabep; Sr. Itamar Xavier da Silva, Sra. Flávia da Silva Madureira e a Srta. Stella Fernandes, representaram a Secretaria-Executiva do CMDU. Como convidados: Sr. Samuel E. Rodrigues e Sra. Emily Victoria de J. Moreira, SEMPUR; Sr. Diego Alencar, CDL Palmas; Sr. Aberson Ribeiro, ASCOM SEMPDU; Srª. Elisângela dos S. Gonçalves, APRAEP-TO; Sra. Elisângela dos Santos, APRAEP-TO; Sra. Monica Tavares Amorim, ISMIRT; Sr. Otaniel P.P.E. Semp; Sr. Eduardo Medeiros, Inst. T. Vidas. 4. Aprovação da RESOLUÇÃO ad hoc Presidência/Nº 02/2026, o Sr. Itamar apresentou a alteração no calendário da 1ª reunião ordinária do ano de 2026 colocando em votação a mudança sendo aprovado por unanimidade; 5. Alteração de pauta - Inserção ou retirada, não houve alterações; 6. Ordem do dia: I. Leitura, discussão e aprovação da Minuta da ATA de 2ª Reunião Extraordinária do CMDU/2025, a ATA foi aprovada por unanimidade; II. Leitura, discussão e aprovação da Minuta da ATA de 3ª Reunião Extraordinária do CMDU/2025, a ATA foi aprovada por unanimidade; III. Leitura, discussão e aprovação da Minuta da ATA de 4ª Reunião Ordinária do CMDU/2025, a ATA foi aprovada por unanimidade; IV. Apresentação e discussão do RELATÓRIO Nº 01/2025/SECEX-PLAN/CTPTURF - SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA - INSTITUTO BENEFICENTE XAMBIOÁ, O Sr. Lúcio apresentou o processo nº 80279/2025 referente a doação de área de um lote de terras para construção urbana denominada de APM 26 da quadra T20/T21, situada na Rua LO 11, do Loteamento Taquari Gleba 02, com área de 13.355,00m², o Sr. Paulo, discorreu sobre todos os documentos apresentados no processo, houve críticas na escolha das áreas para doação com a finalidade de habitação popular por estarem localizadas distantes do centro da cidade, sabendo que há a existência de grandes áreas não ocupadas, o secretário-executivo da habitação esclareceu que estas áreas não pertencem ao município e que o lote em questão pertence a uma área nobre, a Sra. Dagma ainda ressaltou que os moradores da região

preferem não se deslocar para outras regiões. Após as discussões a solicitação foi aprovada por unanimidade; V. Apresentação e discussão do RELATÓRIO Nº 02/2025/SECEX/PLAN/CTPTURF - Solicitação de área pública residencial para projeto habitacional do programa minha casa minha vida - FAIXA 2 - SOCIEDADE DE APOIO A LUTA PELA MORADIA, que trata da doação do Lote HM 05, situado na Alameda 01 da Quadra ARNE 54, com área de 9.108,96 m² para a implantação de 140 unidades habitacionais a fim de atender como público prioritário pessoas em situação de exclusão habitacional severa de Palmas TO, o Sr. Paulo apresentou toda a documentação anexada ao processo. O relatório foi discutido sendo aprovado por unanimidade; 7. Manifestação do Plenário - Não Houve manifestações; 8. Encerramento - Não havendo mais a relatar, o Presidente Sr. Robson Freitas, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta minutos. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do Conselho, com a Sra. Flávia Madureira, lavramos a presente ata que, depois de apreciada pela plenária, será assinada pelo Presidente e devidamente publicitada no diário oficial do município de Palmas.

ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS, realizada aos vinte e um dias do mês de Maio de dois mil e vinte e seis às quatorze horas e vinte e sete minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, situado na ACNE 1 - A. JK - Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 2º Andar, Palmas TO, a reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Robson Freitas Correa, que procedeu a 1. Abertura, comunicações e informes, onde agradeceu a disponibilidade de cada um dos membros representantes em participar dessa primeira reunião plenária extraordinária do ano, o Sr. Lúcio Milhomem esclareceu que antigamente os processos de doação simplesmente se fazia uma minuta de contrato de doação da área sem nenhum tipo de entendimento, agora essas minutas de contrato conterá uma cláusula de reversão, caso o projeto não seja implantado dentro do prazo, essa área retorna ao poder do município; 2. Verificação do quórum, o secretário-executivo Itamar Xavier, confirmou o quórum regimental, contando com a presença dos seguintes membros: Sr. Robson Freitas Correa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Sr. Pedro Henrique da Mata Ramalho, Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público; Sr. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto e Sr. Paulo Borges da Silva, Secretaria-Executiva Municipal de Planejamento Urbano; Sr. Albano Amorim Silva de Oliveira, Fundação Municipal de Meio Ambiente; Sr. Hebert Veras Nunes, Secretaria-Executiva de Habitação; Sr. Noelson Ferreira Campelo, Secretaria Municipal da Fazenda; Sra. Yasmim Moura Barreto, Procuradoria-Geral do Município; Sr. José Heluandir e Sr. Inaldo Lima, Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA; Sr. Daniel Alencar Bardal, Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO; Sra. Adriana Dias, Centro Universitário Luterano de Palmas Ceulp/ULBRA; Sra. Elaine Maria da Silva Basso Chiesa, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO; Sr. Rafael Marcolino de Souza, Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO; Sr. Daybson Dias de Sousa, Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO; Sra. Dagma Sousa Lopes Pires, Instituto Beneficente Xambioá - IBX; Sra. Maria Aparecida Rozeno Lira Martins, Organização de Mulheres Amigas do Bem de Palmas - Omabep; Sr. Itamar Xavier da Silva, Sra. Flávia da Silva Madureira e a Srta. Stella Fernandes, representaram a Secretaria-Executiva do CMDU. Como convidados: Sr. Gustavo Samera, Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público; Sr. Raimundo Carlos P. Silva, Associação Arte Viva; Sra. Elizangela Gonçalves, APRAFEP -TO; Sra. Gabriela dos Santos, IBRAFER - TO; Sra. Mônica Tavares Amorim, ISMIRT; Sra. Delma, Instituto Morar Bem; Sra. Márcia, Instituto AMASTEFE; Sra. Vilma Brito, Secretaria de Habitação; Sra. Bruna Moulli, Secretaria de Planejamento; Sr. Claudemir Lopes, Instituto Canaã; Sr. Jose Amilton Silva, ASSOMODA; Sr. Miguel Barros e Sra. Patrícia, Câmara de Vereadores de Palmas; Sr. Francisco, ASSOMODA; Sr. Armando, FAERTO; 3. Alteração de pauta - Inserção ou retirada, não houve alterações; 4. Ordem do dia: I. Apresentação e discussão do RELATÓRIO Nº 03/2026 - SECEX-PLAN/CTPTURF - Processo nº 00000.0.004841/2026 - Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ARTE VIDA. Referente a doação de Área Pública Municipal denominada ARSE 151, APM 16, Alameda 13, com área de 2.556,06 m² e na ARSE 142, APM 25, Alameda 11, com área 3.904,01m²; O Sr. Lúcio Milhomem discorreu sobre os documentos apresentados no processo e o Relatório nº 03/2026/SECEX/PLAN/CTPTURF, informou que em alguns processos existem pendências de documentação, mas que não interferem na aprovação pelo pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano, devendo ser anexado posteriormente. II. Apresentação e discussão

do RELATÓRIO Nº 04/2026 - SECEX-PLAN/CTPTURF - Processo nº 00000.0.086305/2025 - INSTITUTO AMASTEF DO ESTADO DO TOCANTINS, referente doação de Área Pública Municipal denominada ARSO 132 A, APM 01, com área de 6.628,03m²; III. Apresentação e discussão do RELATÓRIO Nº 05/2026 - SECEX-PLAN/CTPTURF - Processo nº 00000.0.086297 /2025 - Interessado: INSTITUTO SOCIAL MORAR BEM TOCANTINS- ISMOBEM; referente a doação de Área Pública Municipal denominada ALC SO 141 B, APM 01, com área de 24.706,79 m²; IV. Apresentação e discussão do RELATÓRIO Nº 06/2026 - SECEX-PLAN/CTPTURF - Processo nº 00000.0.074187/2025 - Interessado: INSTITUTO SOCIAL DE MÃES INDEPENDENTE RURAL E URBANO DO TOCANTINS - ISMIRT referente a doação de Área Pública Municipal denominada ARSE 151, APM 18, Alameda 03, com área de 4.552,19 m²; V. Apresentação e discussão do RELATÓRIO Nº 07/2026 - SECEX-PLAN/CTPTURF - Processo nº: 00000.0.086300/2025 - Interessado: ORGANIZAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DO BEM DE PALMAS - OMABP, referente a doação de Área Pública Municipal denominada IMÓVEL 1: ARSE-141, APM 16, Alameda 29, com área de 2.665,46 m²; que passará da categoria de bem de uso comum para bem dominical, destinado a habitação multifamiliar, denominando-se HM-05, ALAMEDA 29, ARSE 141, Palmas/TO. IMÓVEL 2: ARSE-141, APM 17, Alameda 06, com área total de 971,16 m²; que passará da categoria de bem de uso comum para bem dominical, destinado a habitação multifamiliar, denominando-se HM-06, ALAMEDA 06, ARSE 141, Palmas/TO; VI. Apresentação e discussão do RELATÓRIO Nº 08/2026 - SECEX-PLAN/CTPTURF - Processo nº: 00000.0.074186 /2025 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ASSOMODA, referente a doação de Área Pública Municipal denominada ACSE-90, APM 16, Avenida NS-2, com área total de 6.825,00 m²; que passará da categoria de bem de uso comum para bem dominical, destinado a habitação multifamiliar, denominando-se HM 16, Avenida NS-02, Quadra ACSE-90; VII. Apresentação e discussão do RELATÓRIO Nº 09/2026 - SECEX- PLAN/CTPTURF - Processo nº 00000.0.074183 /2025 - Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E MORADIA POPULAR - CANAÃ referente a doação de Área Pública Municipal denominada Loteamento Palmas Sul, Primeira Etapa, APM 02, Rua PS 25, com área de 9.178,92 m². Os relatórios foram discutidos sendo aprovado por unanimidade; 5. Manifestação do Plenário - Foi solicitado que nos próximos processos, quando necessitar da manifestação das secretarias quanto ao interesse do uso futuro da área a ser doada e as secretarias demandadas não se manifestarem no período hábil, que a ausência de resposta seja interpretada como desinteresse no referido imóvel; 6. Encerramento - Não havendo mais a relatar, o Presidente Sr. Robson Freitas, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às quinze horas e quarenta minutos. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do Conselho, com a Sra. Flávia Madureira, lavramos a presente ata que, depois de apreciada pela plenária, será assinada pelo Presidente e devidamente publicitada no diário oficial do município de Palmas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CARROSSEL

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.050855/2026, firmado com a empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é a contratação de serviços e assessoria na área contábil, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências legais, bem como a prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria Municipal de Educação de Palmas, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Viviana Miranda da Silva Sousa	413012686	01/07/2026
SUPLENTE	Selma Costa Lima de Melo	413017669	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de julho de 2026.

Maria de Fatima Albuquerque Costa
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.050855/2026
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
OBJETO: Contratação de serviços e assessoria na área contábil, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências legais, bem como a prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria Municipal de Educação de Palmas, para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;
Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39;
Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por seu representante legal a Senhora Sr.^a Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF sob o nº XXX.439.571-XX, e portadora do RG nº X08.14X 2ª VIA SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, por sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX, e portadora do RG nº 1.XX8.5XX.

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2026, Processo nº 00000.0.046304/2026 firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	JEAN CÉLIA FERREIRA DA SILVA PITOMBEIRA	413008771	02/07/2026
SUPLENTE	DALETE SANTOS DA SILVA ARAÚJO	413078353	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de julho de 2026.

DORVINA NEPOCENO COSTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.046304/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, e Processo nº 00000.0.046304/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 1500000009.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.^a DORVINA NEPOCENO COSTA, inscrita no CPF nº XXX.127.781-XX e portadora do RG nº 330XXX-SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal a Sr.^a EDIZIONE ÁVILA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.975.681-XX e portador do RG nº X38X SSP/TO.

CMEI CONTOS DE FADA

PORTARIA Nº 010, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 no dia 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.044862/2026 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é aquisição CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	FRANCINETE DA SILVA VIANA MIRANDA	413009979	03/07/2026
SUPLENTE	GIULLY ANNE SILVA LIMA	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de julho de 2026

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.044862/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.028922/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009. VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA por sua representante legal a Sr.ª. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº: XXX.306.411XX e portadora do RG Nº X50.05X SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal o Sra. KEZYA AIRES LEITE ARAÚJO, portador do RG. nº X0985XX SSP/TO e CPF sob o nº XXX.681.441-XX

CMEI MUNDO FELIZ

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 009, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 185- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.634, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 00000.0.047790/2026, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, cujo objeto é serviço de concessão e licença de uso de software de SIGE - sistema integrado de gestão educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Katia Ferreira de Souza	413031189	02/07/2026
SUPLENTE	Maria Cleonice Alves de Sousa	413018702	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de julho de 2026.

Michely Castro Neves do Amaral
Presidente da Associação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 010, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 185- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.634, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.050170/2026, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - LTDA, cujo objeto é serviço contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Katia Ferreira de Souza	413031189	02/07/2026
SUPLENTE	Maria Cleonice Alves de Sousa	413018702	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de julho de 2026.

Michely Castro Neves do Amaral
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.047790/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 007/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA.

OBJETO: SERVIÇO DE CONCESSÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL.

VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.047790/2026.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sra. Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG XX54.2X-SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X0.16XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.050170/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 006/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - LTDA.

OBJETO: SERVIÇO CONTÁBEIS.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil, quinhentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.050170/2026

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sra. Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG XX54.2X-SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrito no CPF nº XXX.681.441-XX e portador do RG nº X0.98XXX SSP/TO.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 009 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Profª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 008/2026, Processo nº 00000.0.047116/2026, firmado com a empresa PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para apoio às práticas pedagógicas para atender as demandas e necessidades do CMEI Professora Juscéia Garbelini.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karienny Cristina Dos Santos Costa	413081785	02/07/2026
SUPLENTE	Joelma Maria Da Silva	413014242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de julho de 2026.

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Profª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 008/2026, Processo nº 00000.0.044721/2026, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto consiste na contratação de serviços de cessão e licença de uso do software de SIGE para atender as demandas e necessidades do CMEI Professora Juscéia Garbelini.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karienny Cristina Dos Santos Costa	413081785	02/07/2026
SUPLENTE	Joelma Maria Da Silva	413014242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de julho de 2026.

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.047116/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Profª Juscéia Garbelini

CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para apoio às práticas pedagógicas

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

BASE LEGAL: I - Programa de Trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534. Naturezas de Despesas: 33.50.30.

Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por seu representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrito no CPF nº XXX.154.041-XX, e portador do RG nº X60.5XX SSP/TO. Empresa: PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, por meio de seu representante legal o Senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF XXX.742.583-XX.

EXTRATO DE CONTRATO 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.044721/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Profª Juscéia Garbelini

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de cessão e licença de uso do software de SIGE.

VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: I - Programa de Trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744. Naturezas de Despesas: 3.50.30 e 33.50.39

Fontes: 5001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por seu representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrito no CPF nº XXX.154.041-XX, e portador do RG nº X60.5XX SSP/TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Senhor Demerval de Almeida, inscrito no CPF XXX.755.011-XX.

CMEI SONHO ENCANTADO

PORTARIA Nº 011, DE 03 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.873, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, Processo nº 00000.0.044559/2026 firmado com a empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ: 09.478.989/0001-18, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRISMAR PEREIRA MENDES	413017668	02/07/2026
SUPLENTE	NEZINA CORDEIRO DA SILVA	254691	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de julho de 2026.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas
Presidente Da Accei

PORTARIA Nº 012, DE 03 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.873, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2026, Processo nº 00000.0.049507/2026 firmado com a empresa: ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ: 66.874.097/0001-70, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Curso de Brigada de Incêndio.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRISMAR PEREIRA MENDES	413017668	02/07/2026
SUPLENTE	NEZINA CORDEIRO DA SILVA	254691	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de julho de 2026.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas
Presidente Da Accei

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.044559/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços e assessoria na área contábil.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Processo nº 00000.0.044559/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.39 Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000, 15000000
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.846 SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA. representada por seu representante legal, a Senhora Kezya Aires Leite Araújo, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, brasileira, casada, com inscrição no CPF sob o nº XXX.681.441-XX, residente e domiciliada em Palmas-To.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.049507/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Curso de Brigada de Incêndio.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Processo nº 00000.0.049507/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.39 Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000, 15000000
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.846 SSP/TO. Empresa: ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO, representada por sua representante legal, a Senhora Any Karoline Costa de Carvalho, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, brasileira, casada, com inscrição no CPF sob o nº XXX.651.621-XX, residente e domiciliada em Palmas-To.

E. M. ANNE FRANK**PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.041945/2026 firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é Prestação de serviços de Cessão e Licença de uso de Software de Sige - Sistema Integrado de Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daniel Arquiles Costa Araujo	413073548	02/07/2026
SUPLENTE	Adão Flavio Carneiro Alencar	413000750	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de julho de 2026.

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.041945/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de Cessão e Licença de uso de Software de Sige - Sistema Integrado de Gestão Educacional
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.041945/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Srª Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X570XX-SSP/TO. Empresa Digitus Soluções em Sistema Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal a Srª. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº XXX.65X SSP/TO.

E. M. MARCOS FREIRE**PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 032 - DSG de 09 de janeiro de 2026, publicada no diário oficial nº 3.871 de 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 00000.0.047627/2026, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente e brinquedos para práticas pedagógicas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ricardo Barbosa de Carvalho	413073663	29/06/2026
SUPLENTE	Douglas Borges Neres	413079002	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de julho de 2026.

Martinho Ataides Martins Júnior
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.047627/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e brinquedo para práticas pedagógicas
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0. 047627/2026
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39
Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por sua representante legal a Srª. Martinho Ataides Martins Júnior, inscrita no CPF nº XXX.922.113-XX e portador do RG nº X033XXX-SSP/GO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio do seu representante legal o Senhor Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº MG-XX.743.7XX-SSP/MG.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023

PROCESSO: 2023004944
NUP: 00000.0.017245/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
CONTRATADA: RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, com fornecimento de mão de obra, para atendimento das demandas da Superintendência de Obras Viárias e Superintendência de Serviços Públicos, tais como: manutenção e execução de vias públicas, podas de árvores e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 804.709,32 (oitocentos e quatro mil e setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa nº 15.451.9403-2734, Elemento de Despesa nº 4.4.90.39, Fonte de Recurso nº 17540000900367.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
NUP: 00000.0.083574/2025
Auto de infração nº: 00163/2025
Autuado: JOÃO WIRLLEY DA COSTA PORTO - CPF: XXX.607.793-XX

A decisão administrativa de primeira instância reconheceu a legalidade, regularidade e subsistência do Auto de Infração nº 00163/2025, aplicando ao autuado, JOÃO WIRLLEY DA COSTA PORTO, a penalidade de multa simples no valor de 500 (quinhentas) UFIPs por animal, totalizando 1.500 (mil e quinhentas) UFIPs, com fundamento no art. 70, inciso XII, da Lei Municipal nº 3.174/2025, em razão da comprovação do abandono de 03 (três) felinos, conduta tipificada no art. 57, inciso XIX, da referida lei.

06 de julho de 2026.

Auriman Cavalcante Rodrigues
Presidente
Comissão Permanente de Julgamento

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 456/SEMUS/SGA, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2023066257 - NUP nº: 00000.0.021545/2024 (VOLUME 1) UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		CONTRATO Nº	PROCESSO NUP FILHO
LEDLUIZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 12.072.665/0001-90		22/2026	00000.0.035507/2026 (VOLUME 1)
DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA CNPJ: 02.610.348/0001-26		23/2026	00000.0.035496/2026 (VOLUME 1)
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais de construção e elétricos, visando suprir demandas em equipamentos públicos no Município de Palmas-TO.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Luciene de Melo Maciel Mat.: 131401	Lenino José Borges dos Santos Mat.: 153101	Edjunior Gomes da Silva Mat.: 256451	Sebastiana de Jesus Ferreira Lima Mat.: 255081

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito,

com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas de assinaturas dos contratos ou instrumento equivalente (Nota de Empenho).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 01 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 546/SEMUS/SGA, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2022071096- NUP nº 00000.0.021891/2024 UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		CONTRATO Nº	
MERIC AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 10.567.508/0001-04		54/2023	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos grupos geradores a diesel, para atender a Rede Municipal de Saúde.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Nelson Magno Borges Santiago Mat.: 143551	Zulia Martins dos Santos Mat.: 13071757	Gilberto Coelho Rodrigues Mat.: 141991	Agnaldo Ribeiro de Sousa Mat.: 17108-1

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 644/SEMUS/DEXFMS, DE 29 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOM Nº 3.255 onde designou os servidores: Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551 e Clayton Jesus de Menezes, matrícula nº 268301 - Fiscal de Contrato e Suplente respectivamente, do Contrato nº 54/2023, Processo nº 2022071096, firmado com a empresa MERIC AR CONDICIONADO EIRELI, CNPJ nº 10.587.568/0001-04.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 551/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 02 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO as movimentações realizadas em conformidade com as solicitações protocoladas pelos servidores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar (UPA Sul) para as unidades especificadas, os servidores públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria,

bem como conceder ou revogar o adicional de insalubridade em conformidade com as indicações ali assinaladas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR	CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	REVOGAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS ADJANTES ASSINALADOS
41307171	MARIA DA CONCEIÇÃO PARANGUA SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AURENTE II	13/04/2026	10%	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 552/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS
DE 02 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a PORTARIA Nº 417/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 14 DE MAIO DE 2026, publicada no DOMP nº 3.952, que remove os servidores da Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - UPA NORTE, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR	CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	REVOGAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS ADJANTES ASSINALADOS
413018601	ADRIANA NOLETO LISBOA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	13/04/2026	10%	-
413069967	ELLYVIRA BARREIRA ALVES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	13/04/2026	10%	-
413018601	JOAO DIAS RODRIGUES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	13/04/2026	10%	-
159731	SONIA REGINA BATISTA DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARACZNA RODRIGUES DA SILVA	13/04/2026	10%	-

Leia-se:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR	CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	REVOGAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS ADJANTES ASSINALADOS
413018601	ADRIANA NOLETO LISBOA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA	13/04/2026	10%	-
413069967	ELLYVIRA BARREIRA ALVES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	13/04/2026	10%	-
413018601	JOAO DIAS RODRIGUES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	13/04/2026	10%	-
159731	SONIA REGINA BATISTA DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	13/04/2026	10%	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 553/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS
DE 02 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a PORTARIA Nº 465/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 02 DE JUNHO DE 2026, publicada no DOMP nº 3.965, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413069967	ELLYVIRA BARREIRA ALVES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	23/04/2026

Leia-se:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413069967	ELLYVIRA BARREIRA ALVES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	22/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 554/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 02 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É lotado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme as especificações a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413087186	DANIANARA DE CASTRO RODRIGUES	ANALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR. EWALDO BORGES DE PREZINDE	03/06/2026
329891	EDNALVA LOPES DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	POLICLINICA DE TAQUARALTO	25/05/2026
413087257	ENDERLEE E SILVA SOUZA DE MOURA	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	ASSESSORIA ESPECIAL JURIDICA	25/06/2026
413087414	WANDA MACHADO LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO	ASSESSORIA EXECUTIVA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE	26/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 555/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 02 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e conceder o adicional de insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificações a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413019601	LEONARDO MATHIAS RAMOS POVOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROF. ISABEL AULER	10%	02/06/2026
413018583	SABRINA YURI HATAYAMA SHIRASHI	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	COORDENADORIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	10%	23/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 556/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 02 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º São transferidos os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificação a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413018601	ADRIANA NOLTE LISBDA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUES JÚNIOR - CAPS I	28/04/2026
413018285	BRUNA FERREIRA DA SILVA SARAVIA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	11/05/2026
413014594	CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE GERAL	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUES JÚNIOR	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AURENY II	01/07/2026
413018424	COSME PAZ WANDERLEY NETO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	SIAMU - 192	DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	19/06/2026
413085436	DALMYNY RODRIGUES DOS REIS	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE - EQUIPE B5	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTERLY WAGNER JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA - EQUIPE B3	22/05/2026
146901	EVI FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	10/06/2026
413023420	INGRID COSTA OLIVEIRA NUNES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GIANCARLO DE MONTENOR QUAGLIARELLO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 64	09/06/2026
413018601	JOAO DIAS RODRIGUES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 41	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08/06/2026
413018300	KELLY CRISTINA GOMES CAMILO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUES JÚNIOR	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	28/04/2026
413070793	KEYLON PEREIRA GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONÓSES	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA	12/06/2026
162461	LUIZ ALVES DO CARMO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AURENY II	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA BARBARA	13/04/2026
413076442	LUZINETE FRANCISCA GUIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 53	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 42	01/07/2026
413071701	MARIA DA CONCEIÇÃO PRINNAQUIA SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AURENY II	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PEREIRA MORAIS	15/06/2026
159941	MARIA HELENA BEZERRA DE FRANCA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 41	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAUDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	04/05/2026
253921	MARIA DE JESUS FREITAS DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO	17/06/2026
413018348	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	COORDENADORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	01/07/2026
413070157	THAZ LIMA DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GIANCARLO DE MONTENOR QUAGLIARELLO ARNO 71	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ALCOOL E DROGAS II - CAPS AD II	24/04/2026
159721	WALDIR PEREIRA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ALCOOL E DROGAS II - CAPS AD II	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 41	11/06/2026
413070170	VANESSA PEREIRA DIAS	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	11/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 557/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 02 DE JULHO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir e conceder o adicional de insalubridade aos (a) servidores (a) adiante relacionados (a):

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413018382	ANALICE RODRIGUES BRAGA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIRETORIA DE ATENÇÃO A CONDIÇÕES CRÔNICAS	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ALCOOL E DROGAS II - CAPS AD II	10%	12/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 558/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 02 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 320/SECEX-GEP/SEPLAN, de 13 de maio de 2026, publicado no DOMP nº 3952, que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413024263	JAMERSON OLIVEIRA ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 559/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 02 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 556/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 02 de julho de 2026, que transfere o servidor.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018424	COSME PAZ WANDERLEY NETO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	19/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 560/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 02 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 556/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 02 de julho de 2026, que transfere o servidor.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018601	JOAO DIAS RODRIGUES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 561/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 02 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 556/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 02 de julho de 2026, que transfere o servidor.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413070793	KEYLON PEREIRA GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 562/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 02 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 556/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 02 de julho de 2026, que transfere o servidor.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
41301830	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 563/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 02 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 390/SECEX-GEP/SEPLAN, de 17 de junho de 2026, publicada no DOMP nº 3974, que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018683	VILMA SAMPAIO DE SOUSA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM SAÚDE - PROTÉTICO DENTÁRIO	08/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 564/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 02 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 390/SECEX-GEP/SEPLAN, de 17 de junho de 2026, publicada no DOMP nº 3974, que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018612	LUCIO FERNANDO DA SILVA PIN	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	01/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 565/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 03 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR James Stefison Sousa Santos, Mestre em Ensino em Ciências e Saúde, CPF nº XXX.155.673-XX, para atuar na função de Tutor II junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 086/2026.

Formalizamos o desligamento da pesquisadora abaixo, a pedido, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413086469	NATANA RIBEIRO FERREIRA	30/06/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026

ESPÉCIE: Contrato de Compra.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO. VALOR TOTAL: R\$ 3.200 (três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais legislação aplicável.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub. Elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3201-2710 - Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub. Elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.302.3201-2742 - Notas de Empenho: 17800 e 17801, emitidas em 12/06/2026.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado pela Secretária Interina de Saúde do Município de Palmas, Sra. ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, Secretária Interina Municipal da Saúde de Palmas, Ato nº 696 DSG, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.263.941/0001-03, sediada Rua Colombo dos Santos Marques nº 471 - Bairro: Columbia City -Guaíba/RS, CEP: 92.717-455, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por MATHEUS DE MORAES VIEIRA.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026

SECRETARIA DE TURISMO**PORTARIA Nº 019/2026/SETUR, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 3 de 12 de março de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 016/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003079/ 0.054451/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a Associação Companhia Os Kaco, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.079.443/0001-52, para a realização de 04 (quatro) espetáculos circenses, com duração de 01 (uma) hora cada, a serem apresentados pelo Circo Os Kaco durante a programação oficial do 13º Festival de Circo de Taquaruçu, a realizar-se nos dias 04 e 05 de julho de 2026.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003079/ 0.054451/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a Associação Companhia Os Kaco, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.079.443/0001-52, para a realização de 04 (quatro) espetáculos circenses, com duração de 01 (uma) hora cada, a serem apresentados pelo Circo Os Kaco durante a programação oficial do 13º Festival de Circo de Taquaruçu, a realizar-se nos dias 04 e 05 de julho de 2026.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Roberta Nery Arantes	413073168
SUPLENTE	Isabela Marinho Guedes	413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO,
aos três dias do mês de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2026003079

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.054451/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Administrativo nº: 2026003079/ 0.054451/2026 e em conformidade com o Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município Palmas, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da contratação da ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.079.443/0001-52, para a realização de 04 (quatro) espetáculos circenses, com duração de 01 (uma) hora cada, a serem apresentados pelo Circo Os Kaco durante a programação oficial do 13º Festival de Circo de Taquaruçu, a realizar-se nos dias 04 e 05 de julho de 2026. O valor total da contratação é de R\$ 39.384,58 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 1401.23.695.1402.4035; Fonte de Recursos nº 15000000202634; Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Empenho: 21093.

Palmas/TO, 03 de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2026**

PROCESSO PRODATA Nº: 2026003079

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.054451/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 22.079.443/0001-52.

OBJETO: Contratação de 04 (quatro) espetáculos circenses, com duração de 01 (uma) hora cada, a serem apresentados pelo Circo Os Kaco durante a programação oficial do 13º Festival de Circo de Taquaruçu, a realizar-se nos dias 04 e 05 de julho de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 39.384,58 (trinta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Funcional programática: 14.1401.23.695.1402-4035-Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 15000000202634, Ficha: 20261541, Empenho: 21093.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 22.079.443/0001-52 estabelecida na Avenida 2, Quadra 45, S/N, Taquaruçu, Palmas-TO, CEP 77 080-088, representada neste ato pelo Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Júnior, CPF n.º xxx.940.888-xx, doravante denominada CONTRATADA.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

RESOLUÇÃO ARP Nº26, DE 02 DE JULHO DE 2026

Altera as Resoluções ARP nº 08, de 09 de novembro de 2018, e ARP nº 04, de 04 de julho de 2017, para regulamentar as ligações de água e a instalação de hidrômetros em Áreas Públicas Municipais e logradouros públicos, bem como estabelecer obrigações e infrações aplicáveis à concessionária dos serviços de abastecimento de água.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS - ARP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.297, de 30 de março de 2017, e o Regimento Interno da Agência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário celebrado entre o Município de Palmas e a concessionária responsável pela prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a instalação de ligações de abastecimento de água em Áreas Públicas Municipais - APMs e logradouros públicos, garantindo a adequada utilização dos bens públicos municipais e a observância dos atos administrativos expedidos pelo Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00000.0.011858/2026;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução ARP nº 08, de 09 de novembro de 2018, passa a vigorar acrescida da Subseção III, na Seção II do Capítulo IV, composta pelos arts. 30-A a 30-O, com a seguinte redação:

**"SUBSEÇÃO III
DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA EM ÁREAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Art. 30-A. A instalação de ligação de abastecimento de água destinada ao atendimento de ocupações localizadas em Áreas Públicas Municipais - APMs ou logradouros públicos somente poderá ser realizada mediante o atendimento cumulativo dos requisitos previstos nesta Subseção.

§1º Consideram-se Áreas Públicas Municipais aquelas integrantes do patrimônio público municipal destinadas ao uso comum do povo, uso especial ou dominical.

§2º Consideram-se logradouros públicos as ruas, avenidas, praças, parques, canteiros, estacionamentos públicos e demais espaços de utilização coletiva.

Art. 30-B. O interessado deverá apresentar à concessionária, previamente à solicitação da ligação:

I - Documento de identificação;

II - CPF ou CNPJ;

III - Localização da ocupação;

IV - Ato administrativo válido expedido pelo Município de Palmas que legitime a ocupação ou utilização da área pública, do qual conste, o respectivo prazo de vigência;

V - Cópia do alvará de funcionamento, quando se tratar de atividade comercial ou prestação de serviços;

VI - Demais documentos exigidos pela regulamentação aplicável.

§1º Para fins do inciso IV, serão admitidos, entre outros, Termo de Autorização Precária, Termo de Permissão de Uso, Termo de Concessão de Uso, Autorização de Uso ou instrumento equivalente expedido pelo Município de Palmas.

§2º A mera ocupação de fato da área pública não autoriza a instalação da ligação.

Art. 30-C. Recebida a solicitação do interessado, compete à concessionária verificar a regularidade da documentação apresentada e encaminhar pedido de autorização prévia à ARP.

§1º É vedado o encaminhamento de pedido desacompanhado do ato administrativo municipal previsto no inciso IV do art. 30-B.

§2º O pedido de autorização prévia deverá ser protocolado pela concessionária por meio eletrônico, em processo administrativo específico.

§3º A concessionária deverá encaminhar o pedido à ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação formal do interessado.

§4º O pedido de autorização prévia encaminhado pela concessionária à ARP deverá conter, no mínimo:

I - Identificação do interessado;

II - Localização da ocupação;

III - Cópia integral da documentação apresentada pelo interessado nos termos do art. 30-B;

IV - Número da matrícula comercial, quando existente;

V - Informações técnicas da ligação pretendida.

Art. 30-D. Recebido o pedido devidamente instruído, a ARP terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para análise e manifestação.

§1º A ARP poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou determinar vistoria técnica.

§2º Na hipótese de diligência, o prazo previsto no caput ficará suspenso até o atendimento integral da solicitação.

§3º A concessionária deverá atender às diligências formuladas pela ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§4º A manifestação da ARP poderá:

I - Deferir o pedido;

II - Deferir o pedido com condicionantes;

III - Indeferir o pedido mediante decisão fundamentada.

§5º A instalação da ligação somente poderá ser executada após manifestação expressa e favorável da ARP.

§6º A ausência de manifestação da ARP não autoriza a execução da ligação.

§7º A autorização prévia emitida pela ARP não substitui nem convalida autorizações, permissões, concessões ou licenças de competência de outros órgãos públicos.

§8º Após a emissão da autorização prévia da ARP, a concessionária deverá promover a instalação da ligação observando os prazos e condições de atendimento estabelecidos nesta Resolução e em seu Anexo I.

Art. 30-E. A concessionária deverá manter cadastro específico das ligações instaladas em Áreas Públicas Municipais e logradouros públicos.

Parágrafo único. O cadastro deverá conter, no mínimo:

I - Identificação do usuário;

II - CPF ou CNPJ;

III - Localização da ligação;

IV - Número da matrícula comercial, quando existente;

V - Número do hidrômetro;

VI - Identificação do ato administrativo municipal que legitima a ocupação ou utilização da área pública;

VII - Histórico de notificações, fiscalizações, renovações e demais ocorrências relacionadas à ligação.

Art. 30-F. A concessionária deverá manter arquivados, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, os documentos que fundamentaram a instalação das ligações disciplinadas nesta Subseção.

§1º Os documentos poderão ser mantidos em meio físico ou eletrônico.

§2º A documentação deverá ser disponibilizada à ARP sempre que solicitada.

Art. 30-G. A concessionária deverá monitorar continuamente a vigência dos atos administrativos que autorizam a utilização das áreas públicas.

Parágrafo único. O usuário deverá ser formalmente notificado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do ato autorizativo.

Art. 30-H. Extinta, por qualquer motivo, a vigência do Termo de Autorização Precária, Termo de Permissão de Uso, Termo de Concessão de Uso, Autorização de Uso ou de qualquer outro ato administrativo municipal que legitime a ocupação ou utilização da Área Pública Municipal ou logradouro público, a concessionária deverá:

I - Comunicar imediatamente a ocorrência à ARP;

II - Notificar o usuário para regularização;

III - Suspender o fornecimento de água;

IV - Promover a retirada do hidrômetro, caso a situação permaneça irregular por período superior a 30 (trinta) dias após a suspensão;

V - Atualizar o cadastro previsto no art. 30-E.

Art. 30-I. A concessionária deverá encaminhar à ARP, até 31 de janeiro de cada ano, relatório atualizado contendo todas as ligações de água instaladas em Áreas Públicas Municipais e logradouros públicos.

Art. 30-J. O relatório previsto no artigo anterior deverá conter, no mínimo:

I - Quantitativo de ligações ativas;

II - Quantitativo de novas ligações autorizadas no exercício anterior;

III - Quantitativo de pedidos indeferidos;

IV - Quantitativo de ligações desligadas ou removidas;

V - Relação das autorizações com vigência a expirar nos 12 (doze) meses subsequentes;

VI - Relação das autorizações vencidas pendentes de regularização.

Art. 30-K. É admitida a instalação provisória de hidrômetro em Áreas Públicas Municipais ou logradouros públicos para o atendimento de eventos de caráter temporário, tais como shows, feiras, festivais, exposições, circos, parques de diversões e atividades similares, desde que previamente autorizados pelo Município de Palmas.

§1º A autorização prévia provisória terá validade correspondente ao período do evento, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, prorrogável por igual período mediante nova solicitação, desde que mantidas as condições que a motivaram.

Art. 30-L. Para fins de instalação provisória de hidrômetro destinada ao atendimento de eventos temporários, aplicam-se, no que couber, os requisitos previstos no art. 30-B desta Resolução.

Parágrafo único. Além da documentação prevista no art. 30-B, o interessado deverá apresentar cronograma do evento contendo as datas previstas de início e encerramento das atividades.

Art. 30-M. Recebida a solicitação de instalação provisória de hidrômetro destinada ao atendimento de evento temporário, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 30-C desta Resolução.

Parágrafo único. O pedido deverá ser encaminhado pela concessionária à ARP no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, acompanhado da data prevista para retirada do hidrômetro.

Art. 30-N. Recebido o pedido de autorização prévia provisória devidamente instruído, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 30-D desta Resolução.

Parágrafo único. A ARP terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para análise e manifestação.

Art. 30-O. Encerrado o período de vigência da autorização prévia provisória ou o evento que a motivou, a concessionária deverá promover a retirada do hidrômetro no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§1º A concessionária deverá comunicar à ARP a efetiva retirada do hidrômetro no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a remoção.

§2º As autorizações prévias provisórias concedidas e as respectivas retiradas deverão ser incluídas no relatório anual previsto no art. 30-I.

Art. 2º Os arts. 4º, 5º e 6º da Resolução ARP nº 04, de 04 de julho de 2017, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

“Art. 4º [...]

XII - Manter em arquivo, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, e disponibilizar à ARP, quando requisitados, os documentos e atos autorizativos que fundamentarem a instalação de hidrômetros e ligações de água em Áreas Públicas Municipais e logradouros públicos.

Art. 5º [...]

IX - Exigir do solicitante, como condição para a ligação de água ou instalação de hidrômetro em Área Pública Municipal ou logradouro público, a comprovação de ato administrativo municipal válido que legitime a ocupação ou utilização da área.

X - Obter autorização prévia da ARP antes de instalar hidrômetros ou realizar ligações de água em Áreas Públicas Municipais e logradouros públicos.

Art. 6º [...]

X - Deixar de cumprir o disposto no art. 30-H da Resolução ARP nº 08, de 09 de novembro de 2018, quanto à retirada de hidrômetros e desativação de ligações em Áreas Públicas Municipais e logradouros públicos. (NR)

XI - Deixar de promover a retirada de hidrômetro instalado em caráter provisório nos prazos previstos no art. 30-P da Resolução ARP nº 08, de 09 de novembro de 2018. (NR)”

Art. 3º A concessionária deverá apresentar à ARP, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Resolução, levantamento completo das ligações atualmente existentes em Áreas Públicas Municipais e logradouros públicos, acompanhado da documentação que fundamenta sua manutenção.

Art. 4º As ligações que não possuem documentação válida deverão ser objeto de regularização ou desligamento, conforme determinação da ARP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
Públicos de Palmas

EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO N.º 20883, 20884, 20886

PROCESSO: 00000.0.051152/2026

ESPÉCIE: Dispensa Ordinária

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

CONTRATADA: M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, compreendendo ventiladores de coluna e frigobares, e materiais de consumo, consistentes em fones de ouvido tipo headset com microfone.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023

VALORES: R\$ 994,50 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA 9100, Classificação Orçamentária: 04.122.2501-2337, Fonte de Recursos: 17590000900684, Natureza de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30; Classificação Orçamentária: 04.122.2501-4007, Fonte de Recursos: 17590000900691, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo no termo de referência/ projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. A retirada da Nota de Empenho pela CONTRATADA, acompanhada deste instrumento, implica pleno conhecimento do inteiro teor do mesmo, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026

SIGNATÁRIOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, CNPJ nº 27.366.575/0001-89, com sede na ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: 77020-012, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Presidente MARCELO WALACE DE LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.566/0001-28, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO N.º 20743, 20744, 20745

PROCESSO: 00000.0.048719/2026

ESPÉCIE: Dispensa Ordinária

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

CONTRATADA: M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de apoio.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023

VALORES: R\$ 1.040,90 (mil e quarenta reais e noventa centavos); R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais); R\$ 4.979,35 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA 9100, Classificação Orçamentária: 04.122.2501-2337, Fonte de Recursos: 17590000900684, Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Classificação Orçamentária: 04.122.2501-4007, Fonte de Recursos: 17590000900691, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo no termo de referência/ projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. A retirada da Nota de Empenho pela CONTRATADA, acompanhada deste instrumento, implica pleno conhecimento do inteiro teor do mesmo, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026

SIGNATÁRIOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, CNPJ nº 27.366.575/0001-89, com sede na ACSE 1 - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar - CEP: 77020-012, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Presidente MARCELO WALACE DE LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.566/0001-28, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 049,
DE 02 DE JUNHO DE 2026. (*)

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413073074, com o encargo de Fiscal, e Cesar Carvalho de Sousa Junior, matrícula: 413073413, como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresa / CNPJ
00000.0.042731/2026	007/2026	REPASSE FINANCEIRO À FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS FECECONFITO - PROJETO: "1º EXPOITACIAR EM PALMAS/ TO 2026", PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR DOS VEREADORES ALAIR GOMES DA SILVA/BALAIO - EPI20260004C E MARCIO DA COSTA REIS MONTEIRO - EPI20260062B, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS 15.821.024/0001-35

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Fabiana Paulino Silva	413081803

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2026.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(*) REPUBLICADA por ter saído no D.O.M.P. nº 3.964, de 3 de junho de 2026, págs. 24 e 25, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 24, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Designa, interinamente, servidor para exercer a função de Presidente da Junta de Impugnação Fiscal (JIF) da Fundação Municipal de Meio Ambiente.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º É designado, interinamente, MARCOS VINICIO CARDOSO, matrícula nº 413022288, para responder pela função de Presidente da Junta de Impugnação Fiscal (JIF) da Fundação Municipal de Meio Ambiente, em razão das férias regulamentares do titular, ALBANO AMORIM SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413018201, no período de 06 a 24 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 03 de julho de 2026

ISAC BRAZ DA CUNHA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 123, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0055102-67.2025.8.27.2729, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0055102-67.2025.8.27.2729, a qual determinou ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, que procedesse a imediata revisão do cálculo da aposentadoria do requerente Francisco Manoel Porto Martins, para fins de incorporação de gratificação de produtividade percebida entre janeiro de 2012 e fevereiro de 2021, com efeitos retroativos à data da aposentadoria;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.607/2026/SUBJUD/PGM que requer o efetivo cumprimento de sentença, nos exatos termos do título judicial, consistente na imediata revisão do cálculo da aposentadoria do requerente.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 33, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do

Município de Palmas, edição nº 2.919, de 11 de fevereiro de 2022, que concedeu Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Francisco Manoel Porto Martins, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 21 da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais, fixados em R\$ 6.081,33 conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2026.01.06691R2. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de setembro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 2/2026

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP, no auditório do Instituto, com presença dos Conselheiros: Heguel Belmiro Souto de Albuquerque (Suplente), Maria Conceição Alves de Melo (Titular), Wellington Alves de Amorim (Titular), Daniel Souza Aguiar (Titular), André Fagundes Cheguhem (Titular), Joames Lima Costa (Titular), Arlan Alves da Silva (Titular), Antonia Xavier de Oliveira (Suplente) e Fábio de Souza Lopes (Suplente), bem como o Presidente do Instituto, Raul de Jesus Lima Neto, além de servidores integrantes da equipe técnica. Registra-se que os dois últimos Conselheiros participaram da reunião na condição de ouvintes, sem cômputo de votos nas deliberações. Com a seguinte pauta: 1. Deliberação acerca do Projeto de Lei que propõe alteração da Lei Municipal nº 1.414/2005. Aberta a sessão, destinada à análise da minuta do Projeto de Lei que propõe alterações na Lei Municipal nº 1.414/2005, em adequação à Emenda Constitucional nº 103/2019, os Conselheiros ressaltaram a importância da ampla transparência e publicidade nas discussões relacionadas à legislação previdenciária, defendendo a divulgação prévia das propostas aos servidores, bem como a ampliação da participação das entidades representativas e a realização de debates e audiências públicas acerca de matérias de relevante impacto previdenciário. No decorrer da reunião, foram analisadas propostas de alteração das regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município, abrangendo atualização de nomenclaturas, ajustes redacionais, adequações constitucionais e modificações em dispositivos relacionados às aposentadorias, pensões e contribuições previdenciárias. Inicialmente, no art. 10, inciso I, foi apresentada proposta para fixação da idade do dependente em 21 anos. Em seguida, na análise do art. 19, deliberou-se pela adequação da nomenclatura para aposentadoria por incapacidade permanente, bem como pela revogação dos auxílios de competência do Município. Na sequência, quanto ao art. 20, § 3º, foram propostas atualizações no rol de doenças graves, com inclusão de novas terminologias e previsão de cegueira posterior ao ingresso no serviço público, ficando consignada a realização de análise jurídica acerca da possibilidade de inclusão de outras patologias suscitadas durante os debates. Prosseguindo, foi apresentada proposta de inclusão do art. 20-A, para aplicação das regras previstas na Emenda Constitucional nº 70/2012, assegurando integralidade e paridade aos aposentados por invalidez enquadrados nas hipóteses legais. Quanto ao art. 21, referente à aposentadoria compulsória aos 75 anos, deliberou-se pela realização de estudo jurídico visando verificar a possibilidade de assegurar integralidade e paridade aos servidores que preencherem os respectivos requisitos constitucionais. No tocante às alterações relacionadas à pensão por morte, constantes dos arts. 27, 27-B, 27-C e 27-D, foram debatidos critérios de duração do benefício, habilitação tardia, pensão provisória e regras aplicáveis aos dependentes, deliberando-se pela realização de estudos técnicos e jurídicos acerca do impacto atuarial das alterações e da viabilidade de instituição de regra de transição para novos servidores. Posteriormente, na análise do art. 53, foram acrescentados dispositivos relacionados à reavaliação periódica de aposentados por incapacidade permanente e dependentes inválidos, bem como hipóteses de dispensa de avaliação. Já no art. 70, foi solicitada alteração da redação referente à forma de pagamento dos benefícios, com substituição da expressão “conta corrente” por “conta salário”. Na análise do art. 86, discutiu-se proposta de fixação do prazo para repasse das contribuições previdenciárias até o 10º dia do mês subsequente,

sendo sugerida a realização de consulta e estudo junto à Secretaria Municipal da Fazenda acerca da viabilidade da medida. Na ocasião, registrou-se manifestação contrária à antecipação dos repasses, especialmente em relação às contribuições de responsabilidade da Câmara Municipal. Ainda durante os debates, foram analisadas alterações relativas à composição e representatividade do Conselho, constantes do art. 96, incluindo propostas relacionadas ao processo de escolha de representantes das entidades sindicais e associativas, critérios para definição de titularidade e suplência, alternância entre as entidades representativas e ampliação da publicidade do processo de indicação, ficando consignado o encaminhamento de sugestões para elaboração de minuta de regimento interno disciplinando eventual processo eleitoral. Na sequência, durante a análise do art. 106, referente ao pagamento de jeton aos membros dos Conselhos, foram discutidos valores, critérios de concessão e possibilidade de extensão aos suplentes em exercício, deliberando-se pela realização de estudo jurídico sobre a matéria. Ao final, foram debatidas propostas relacionadas às competências do Conselho, especialmente quanto à deliberação sobre qualquer ato normativo com reflexos na gestão de ativos e passivos previdenciários. Também foram discutidas alterações nas hipóteses de destituição de membros por faltas injustificadas. Ademais, a íntegra da presente Ata ficará disponível para consulta no sítio eletrônico do PREVIPALMAS, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa. Encerradas as discussões, a reunião foi finalizada após os agradecimentos do Presidente do Instituto pelas contribuições apresentadas pelos Conselheiros. Para fins de registro, eu, Bianca Marques Rivello da Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BORGES E MOREIRA PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 65.256.044/0001-22, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para a atividade 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios, com endereço na Q ASR SE 65, ALAMEDA 04, QI 05 C/ALAMEDA 03, SN, LOTE 01 A SALA 04, PLANO DIRETOR SUL, CEP 77.021-090, PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

